

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

CURIOSIDADES DE GUIMARÃES. XIII COMENDAS DA ORDEM DE CRISTO NO TERMO DE GUIMARÃES.

BRAGA, Alberto Vieira

Ano: 1951 | Número: 61

Como citar este documento:

BRAGA, Alberto Vieira, Curiosidades de Guimarães. XIII Comendas da Ordem de Cristo no termo de Guimarães. *Revista de Guimarães*, 61 (1-2) Jan.-Jun. 1951, p. 141-195.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmento.uminho.pt
URL: www.csarmento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Curiosidades de Guimarães

XIII

Comendas da Ordem de Cristo no Termo de Guimarães

Por ALBERTO VIEIRA BRAGA

Igrejas e Casais:

Em Março de 1319, ponderadas as solicitações de D. Dinis, é proclamado o estabelecimento de uma nova Ordem de Cavalaria com o título de *Ordem da Milícia de Nosso Senhor Jesus Cristo*, como continuação da Ordem do Templo.

De começo foram criadas 41 Comendas, mas rapidamente elas cresceram, e avantajadas, porque o casco e os réditos da Ordem iam subindo, pelo fervor das doações e das boas graças prelatícias.

Os bens aumentavam, juntamente com o lastro de todos os rendimentos dos Templários, que andavam sonegados.

Desde a sua fundação foi sempre enobrecida com atenções, favores e respeitos dos Reis portugueses.

D. Dinis e D. Afonso IV tiveram em alto apreço os seus destacados serviços, de grande préstimo dentro dos sucessos da história guerreira e da humildade deslumbrante da fé.

D. Pedro I dispensou-lhe muitas e justas homenagens, e concedeu-lhe grandes privilégios, transferindo a sede da Ordem, de Castro-Marim para Tomar, onde teve o seu quartel general a poderosa e heróica Milícia do Templo.

Pelo século xvi, as 454 Comendas da Ordem de Cristo rendiam a importante cifra de 94.528\$322 réis, e tudo estava sempre absorvido (1).

Havia Comendadores que se refestelavam à sombra de inúmeras e rendosas Comendas.

Em 1514, o Papa Leão X concedeu a El-rei D. Manuel que se tirassem vinte mil cruzados de renda nos frutos das igrejas e mosteiros de Portugal, para deles se fazerem as Comendas Novas da Ordem de Cristo, reservando-se aos párocos a cõgrua, para sua sustentação, no magistral governo do seu sacerdotício.

Estas Comendas dos vinte mil cruzados, nascidas pelo favor Pontifício, chamavam-se Comendas Novas, como o são todas as do nosso termo de Guimarães, e foram criadas em igrejas do padroado eclesiástico e jurisdição ordinária. Pagavam meias anatas à Casa de Ceuta e depois um quarto à Ordem.

Aos párocos que fossem da Reitoria da Mitra ou da apresentação das Colegiadas e Mosteiros, e tivessem as suas igrejas e os rendimentos dos passais encabeçados nas Comendas, por qualquer concórdia de escambo, anexação ou emprazamentos dos seus padroeiros, ficava-lhes o direito do pé de altar e 40\$000 réis de cõgrua, revertendo tudo o mais, em dizimarias, pensões, direitos e direituras, para os Comendadores.

Os Comendadores eram obrigados a contribuir para os encargos da fábrica das igrejas e suas anexas, e satisfazer certas despesas de necessidade corrente e material.

As Comendas representavam o mais galardoado coroaamento, em matéria de paga agradecida e honrosa, aos feitos nobres das gerações lutadoras, e tinham ao cimo do nobilitante prestígio da sua for-

(1) D. João IV, quando foi servido nomear para Comendador Maior da Ordem de Cristo o Infante D. Duarte, seu irmão, limitou-lhe doze mil cruzados de renda nos bens da mesma Ordem e pelas Comendas que possuía posto que fossem da Casa de Bragança.

O Comendador maior da Ordem de Santiago, o Infante D. Afonso, vencia dez mil cruzados de renda dos bens da Ordem, e o da Ordem de Avis oito mil cruzados de renda.

mação, a característica armoriada da fé, e as suas cabeças eram as igrejas, heranças consolidadas de garantia para todos os interesses de proveito pessoal, e sustentação comum duma Ordem de aspirações a todo o bem da grandeza pátria.

Não se criava uma Comenda sem a transmissão, em domínio de posse, dos rendimentos e direituras de qualquer paróquia secular, ordinária ou da Mitra, ou de qualquer padroado particular, a que se anexavam depois, em monte de património, os empraçamentos das terras com que as doações iam enriquecendo esta ou aquela Comenda.

E as permissões de reconhecimento para integrar estas igrejas no regaço privilegiado das Comendas, que numerosamente se estabeleciam, derivavam, em demonstração de homenagem, respeito e ajuda, de quem as tinha em posse ou erigido: dos Bispos, dos Reis e de alguns padroados leigos.

Mas quando tocava a reparar essas igrejas, já distintamente tituladas de Comendas da Ordem de Cristo, ampliá-las, reformá-las, consoante o correr das necessidades mais prementes, isso obrigava a despachos confirmativos da Mesa de Ordens, que para não coarctar os rendimentos dos Comendadores nem sequestrar os frutos para esse fim, nem sempre aprovava as obras, sobretudo quando elas fossem de ampliada traça e de grande monta.

Estes casos de obras e permissões de gastos, eram uns problemas que andavam de parilha com todos os expedientes temporais, e que compelidos pelos abades e fregueses, davam ordinariamente sustento para compassados ajustes e transigências de parte a parte, quando não para um transcórrer de questões que nunca mais acabavam.

No tempo de El-Rei D. Sebastião, os Comendadores pagavam das suas Comendas três quartos à Ordem, que se cobravam pelos caídos. D. João IV, por Provisão, e com ampla jurisdição que lhe concedeu a Bula da anexação dos Mestrados à Coroa, mandou que todos os Comendadores que tinham a mercê de usufruir Comendas velhas ou novas, e quaisquer outras pessoas e freires a quem fizesse mercê de igrejas, cousas e bens, pagassem inteiramente

numa só paga, sem diminuição alguma, os três quartos, e mais um quarto pela avaliação que o Contador do Mestrado fizesse na forma do Regimento.

As Comendas, na sua maioria, eram do Padroado Real, tendo porém Suas Magestades, feito merce de muitas aos Duques de Bragança, que as possuíam nos Bispados do Porto, Miranda, Elvas, Évora e Arcebispado de Braga.

Outras, com os seus dignitários estranhos à ordem eclesiástica, pertenciam à majestosa estirpe dos nobres privilegiados, a quem os Reis, investindo-os no gozo das Comendas, desta maneira lhes pagavam os serviços de África ou da Índia.

Ao subir ao trono El-Rei D. Manuel, confirmou a D. Jaime, Duque de Bragança e Guimarães, em Maio de 1496, a doação dos Padroados de Guimarães. E só por morte de D. Duarte, em 1576, é que Guimarães voltou à posse da Coroa de Portugal.

Mas quando em 1533, a D. Teodósio I, Duque de Bragança, de Guimarães e Barcelos, Marquês de Vila Viçosa, Conde de Ourém, etc., a Vila de Guimarães lhe foi doada, por morte de seu pai D. Jaime, com toda a jurisdição das suas terras, rendas e padroados, este Duque conseguiu, dos altos poderes reais, e pela ligação de parentesco que tinha com o perpétuo Administrador da Ordem Militar de Cristo, que para algumas Comendas deste termo fossem nomeados Comendadores, certos Cavaleiros Professos da mais alta cepa da nobreza, que ficavam a usufruir, pela rendição de graças, todos os rendimentos pingues dos passais, dizimarias, lutuosas, miúças e sanjoaneiras das igrejas encorporadas nas cabeças das Comendas, e todos os censos e pensões dos casaís aforados às ditas Comendas.

O Duque D. Teodósio ficou a receber, embora em Agosto de 1536 doasse a vila de Guimarães, com todas as suas rendas, direitos e senhorios e alcaidaria, a sua irmã D. Isabel, para casar com o Infante D. Duarte, alguns foros e pensões, pela regalia de muitos dos seus direitos e terrenos que fez entrar no ramo e no património das Comendas.

E nada admira que D. Teodósio se interessasse pelas Comendas de Guimarães, protegendo, por

dignidade própria e familiar, os dignitários de carreira laureada, indo até à honraria de conceder-lhes acréscimos de rendimentos, visto que o Duque D. Jaime, seu pai, e também Senhor da Vila de Guimarães, fora o primeiro Comendador da Comenda de S. Martinho de Sande.

As Comendas de Guimarães principiaram a estabelecer-se nos começos do reinado de D. Manuel, que aberta e generosamente as favorecia e integrava no governo e usufruto dos áulicos da Casa de Bragança e Duques de Guimarães e Barcelos.

As Comendas de Guimarães, sobretudo as de Ronfe, Serzedelo, Mosteiro de Souto e S. Martinho de Sande, eram de magnífico rendimento, e todas elas andaram sempre na mão principesca de nobres Freires e Cavaleiros fidalgos, e no costado dos seus descendentes, quando pelo armorial herdassem as honras e os títulos honoríficos.

Relativamente, pelo valor das colheitas e dos casais, todas as Comendas do nosso termo gozavam de grande estimação, no concerto dos apetites de quem medrava à sombra de tantas terras achanzadas, socalcadas e ariscas de ferrãs e de verduras, que se partilhavam por uma subdivisão agrícola de ardente e invejável aspiração, e mais grossamente aumentava, em proveito rendoso, o número censuário das pensões e dos aforamentos.

Mesmo quando arrendados os frutos e pensões das Comendas, a dinheiro, com isenção de todos os encargos e décimas para os Comendadores, nós vemos, pela letra curiosa dos arrendamentos, a que mais adiante se fará referência, as variadas obrigações dos arrendatários, ao terem de substituir os usos que os caseiros tinham de pagar aos Comendadores, e chamados de obséquio, como fossem as fogaças, as cabaças de vinho, os leitões de espeto, os cabritos, os frangos, as galinhas e as marrãs, que entravam no montante das rendas, por uma especiosa série de pitanças ou propinas de familiar governo e real préstimo, ao agrado dos Comendadores, e que aos seus legítimos e estabelecidos Procuradores teriam de ser entregues, em prazos determinados, e dentro da justeza dos contratos formu-

lados notarialmente. Nestas pagas contratuais não havia remissões, nem quitas baixas, nem apelações ou agravos.

No Arcebispado de Braga só havia três Comendas velhas das antigas da Ordem, que valiam, no século xvi, 3.840\$000 réis, e pagavam os três quartos. Dez das cinquenta do Padroado Real, que também pagavam os três quartos e valiam 3.030\$000 réis. Oitenta e oito Comendas novas, e dos vinte mil cruzados, que pagavam meias anatas à Casa de Ceuta antes da posse, e dous anos depois de providas pagavam um quarto à Ordem, e montavam todas pelas avaliações que se fizeram às pessoas que as possuíam, 19.006\$203 réis.

Havia também no Arcebispado de Braga doze Comendas da apresentação do Duque de Bragança, que por serem do Padroado leigo, e do real, como donatário da Coroa, pagavam os três quartos à Ordem, como as cinquenta do Padroado Real (1).

Do rendimento das contribuições para o Estado, que incidiam sobre as Comendas desta Comarca, se pode avaliar pela seguinte nota :

« Em 2-5-1808 o Sargento-mor António José de Macedo e Cunha, professo na Ordem de Cristo, tendo recebido pelo Juízo da Provedoria desta Comarca e à ordem do Doutor Desembargador dela a quantia de 9:141\$742 réis, importância de algumas Comendas da Ordem de Cristo da mesma Provedoria, se lhe passara pelo dito Ministro uma guia, para na qualidade de tesoureiro das décimas da Comarca, entrar com a referida quantia na Junta dos Fundos aplicados aos juros dos empréstimos (1).

Brito (S. João de). Era Comenda de Cristo, e Reitoria do Ordinário, tem cento e trinta vizinhos. Foi Mosteiro, que fundou D. Soeiro de Brito, Rico-homem em tempo de El-Rei D. Afonso o Quinto; ou como dizem outros, seu filho Arias de Brito, que

(1) *Definições e Estatutos dos Cavalleiros e Freires da Ordem de Christo*, Lisboa, 1746.

(2) Nota do tabelião Nicolau Teixeira de Abreu, livro de 1807 a 1808, a folhas 48v — Arquivo M. de Guimarães.

fundou o Mosteiro de Oliveira. Aqui é o solar dos Britos, de que descendem muitos fidalgos e nobres (2).

Esta Comenda da Ordem de Cristo, em 1610, rendia 202\$000 mil réis.

— Brito é do Arcebispado e distrito administrativo de Braga.

Em 1757 tinha 149 fogos. Foi antigamente da visita de Vermoim e Faria. Era Comenda dos condes de Sarzedas. Situada em uma baixa, e fértil. O cabido da Sé de Braga apresentava aqui o reitor, alternativamente com o Papa. Tinha 100\$000 réis de renda (o reitor) e o pé de altar.

Mete-se nesta freguesia a pequena serra de S. Miguel. Vizinha a esta fica a serra de Montouto, que chega a Santa Marta, junto à cidade de Braga. Corre aqui o rio Ave, que rega, moi e traz peixe.

Foi mosteiro de frades beneditinos, fundado por D. Soeiro de Brito, no reinado de D. Afonso V.

No Paço da Carvalheira, é o solar dos Britos, cuja varonia anda nos marqueses de Ponte de Lima do qual se desanexou o grande morgado de Évora, por casamento de D. Madalena de Bourbon, condessa dos Arcos, com o conde D. Tomás de Noronha, filho do visconde D. Luís de Lima Brito e Nogueira. (*Portugal Antigo e Moderno*, por Pinho Leal, vol. I, pág. 493).

Comendadores desta freguesia. Em 1546 era Comendador Jácome Rodrigues, que emprazou o casal da Ribeira. Em 1665, ou pouco antes, era Comendador D. Francisco de Mascarenhas, que fez prazo da Ribeira a D. Isabel Pereira de Carvalho.

Em 18 de Dezembro de 1768 vimos nós que Lourenço Gonçalves da Câmara Coutinho, Almotacémor do Reino, era Comendador da Comenda de S. João de Brito, visto que por intermédio de seu Procurador Manuel Lopes da Cunha Velho, mandara pagar a dous mestres pedreiros, por umas obras

(1) *Corografia Portuguesa*, P.º António Carvalho da Costa, tomo I, pág. 98.

feitas na capela-mor e sacristia da Igreja de Brito, a importância de 185\$920 réis (Nota do tabelião Domingos Fernandes Rocha—Arquivo M. de Guimarães).

Parece ter sido Comendador de Brito o pai de João Jácome de Lima, de Viana, e foi casado com Maria de Brito Pereira. O pai era o Comendador Jácome Rodrigues.

Na extinção das Comendas, em 1834, era Comendador desta freguesia a Viscondessa de Manique.

Tinha anexa, *in perpetuum*, S. Mamede de Belmir, comenda das novas ⁽¹⁾.

Em 1-3-1554 era Comendador Fernão Coutinho, fidalgo da casa de El-rei, casado com D. Isabel de Noronha. Em 8-4-1611, Miguel de Sousa Pimentel. Em 20-8-1738 a Condessa de Salzedas ⁽²⁾.

Castelões (S. João Baptista de). Comenda de Cristo e Reitoria da Mitra, que rendia em 1600 100\$000 mil réis, e para o Comendador, com as anexas de Agrela e Queimadela, 200\$000 mil réis; tem quarenta vizinhos. Foi Mosteiro súbdito ao da Vacariça, no tempo que governavam este Reino por El-Rei D. Afonso o Sexto, o Conde D. Raimon de Borgonha com sua mulher Dona Urraca, filha mais velha deste Rei ⁽³⁾.

— Castelões é do Arcebispado e distrito de Braga. Em 1757 tinha 64 fogos. Era antigamente da visita de Monte Longo, termo e comarca de Guimarães. O pároco era antigamente abade, depois passou a ser reitor. Apresentavam este pároco as igrejas de S. Pedro de Queimadela e a de S. Crístóvão de Agrela. O Arcebispo de Braga é quem apresentava o reitor, que tinha 16\$000 réis e o pé de altar. É terra fértil. (*Port. Ant. e Moderno*, por Pinho Leal, vol. II, pág. 167).

(1) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

(2) João Lopes de Faria — *Livros Manuscritos*.

(3) *Corografia*, P.^o Carvalho, tomo I, pág. 94.

Comendadores: Em 1660 era Comendador o Conde da Torre, D. João Mascarenhas. Em 1732 D. Filipe Mascarenhas, Conde de Coculim, do Conselho de S. M.^{de} e deputado da Junta dos Três Estados (1).

A data da extinção das comendas, 1834, era Comendador o Conde de Terena (2).

A Comenda dava ao pároco 7\$000 réis.

Ronfe (S. Tiago de) a que o livro da Ordem de Cristo chama de Arrufe, foi Mosteiro de Frades Bentos, hoje é Reitoria da Mitra e Comenda de Cristo. Tem Couto no cível com S. Mamede de Vermil, um juiz faz outro, vai lá um escrivão de Guimarães, donde é o crime, tem duzentos e dez vizinhos (3).

Comendadores desta freguesia: No tempo de D. Manuel, Baltazar de Faria, filho de Nicolau de Faria, estribeiro-mor de El-Rei D. Manuel e de sua mulher D. Maria Martins, neto de João Alves de Faria e de sua mulher Brites Alves, Desembargador do Paço, Almotacé-mor do Reino, Embaixador a Roma e ao Papa Paulo III, e trouxe a Bula da Cruzada; tem a capela da Senhora das Neves em S. Domingos de Guimarães. — Depois deste, foi Comendador, seu filho Nicolau de Faria. — Depois, o filho deste, Francisco de Faria, que casou com D. Filipa de Meneses e morreu sem geração. — Depois, foi Luís da Câmara Coutinho, filho do primeiro matrimónio de D. Filipa de Meneses. Foi Vice-rei da Índia, morrendo vindo de lá, na Baía,

(1) João L. de Faria — *Livros Manuscritos*.

(2) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

(3) *Corografia*, P.^e Carvalho, tomo I, pág. 98. — Efectivamente o livro da Ordem de Cristo, «Definições e Estatutos», quer na primeira, edição de 1628, quer na quarta, de 1746, menciona esta freguesia com o nome de Sant-lago de Arrufe, corrutela de Rauffi ou Rauffe que vem nas Inquirições. A Comenda desta freguesia rendia em 1590, 160\$000 mil réis.

As edições intermédias das «Definições e Estatutos» são: a 2.^a de 1671 e a 3.^a de 1717.

em 1702. — Depois, João Gonçalves da Câmara Coutinho, filho deste. — Depois, Lourenço Gonçalves da Câmara, filho deste. — Em 1820 era Comendador D. Caetano Alberto Henriques de Lencastre, que possuía a Comenda há trinta e cinco anos, rendendo 2:177\$600 réis anualmente.

Obrigações. Os Comendadores pagavam ao páraço o seguinte: 24 rasas de trigo, a requerimento feito a S. M. pelo Reitor João do Couto, que alegou não possuir terra senão para 3 rasas de sementeira, quando devia ter para 6, segundo o costume das Comendas de Cristo; 40\$000 réis e 26 alqueires de trigo por provisão régia de 4-1-1796 e depois mais 60\$000 réis; 3 libras de cera; 2 alqueires de trigo para hóstias; 2 almudes de vinho para as missas; 600 réis para lavagem da roupa; azeite para a alampada que devia arder nas missas dos domingos e dias santos e noutros officios solenes e depois que se colocou o SS.^{mo} azeite para a alampada deste; 2 lumes para administração dos Sacramentos; 12\$000 réis para a fábrica da capela-mor e da de S. Paio de Seide, anexa a esta, e depois 25\$000 réis para aqui e 3\$000 réis para a anexa, alcançados pelo Reitor Custódio José Vieira dos Santos. Eram mais os Comendadores obrigados a dar 10\$000 réis para o coadjutor, depois 15\$000, depois 30\$000 réis, por provisão de 3-11-1715, depois 80\$000 réis, por provisão de 27-1-1801.

Mondas. Em 1707, escreve o Reitor no livro da paróquia, que entre os papéis arquivados existia uma certidão passada por ordem do Vigário Geral de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, o Dr. Fernão Mergulhão, a requerimento de Francisco Anes, primeiro Reitor desta Igreja, acerca das *Mondas*, por onde consta haver sentença contra os fregueses, por não quererem pagá-las, e se mandou as pagassem aos rendeiros dos Abades, por ser nesse tempo da sentença esta Igreja Abadia, do que apelaram os fregueses, não obtendo provimento. As *Mondas* eram 2 alqueires de pão, pagos por cada lavrador, de oferta de mão beijada, devendo os Abades dar

anualmente, em remuneração, 6 almudes de vinho, para os fregueses beberem em dia de Pascoela. O dito Reitor Francisco Anes, obrigou os fregueses a pagá-las, segundo o uso, pelas cinco festas do ano, o que os fregueses confessaram e foram por sentença mandados pagar. É o que consta da certidão. O antecessor de João do Couto disse a este que os fregueses as não pagavam ao pároco, mas sim os rendeiros da Comenda, de quem recebiam os 6 almudes de vinho, deixando de as pagar a estes por 1690 (1).

Sande (S. Martinho de). Reitoria da Mitra e Comenda de Cristo, tem sessenta vizinhos. Foi Mosteiro de Eremitas de S.^{to} Agostinho, que fundou pelos anos de 392. S. Profuturo Arcebispo de Braga. Não sabemos como passou aos Bentos, mas parece porque aqueles o deixaram: nele estavam estes, quando o Arcebispo S. Frutuoso o aumentou, e lhes deu para pobres e hóspedes a Igreja de Lusionio no ano de 659. Extinguiu-o no ano de 1444, confirmando em Abade dela a Francisco Vaz, seu criado, Clérigo das Ordens menores, de que passou a Comenda, como hoje é.

S. Clemente de Sande, que foi também Mosteiro, de que se mostram ainda hoje vestígios, é Vigararia anexa à Comenda de S. Martinho de Sande, que apresenta Reitor: tem cinquenta e cinco vizinhos.

S. Lourenço de Sande, Vigararia anexa à mesma Comenda, tem quarenta vizinhos (2).

—D. Profuturo, Arcebispo de Braga, 1.^o do nome e religioso de S. Agostinho fundou este Mosteiro e o povoou de religiosos da dita Ordem; faleceu na era de Cristo de 395.

S. Frutuoso Arc. de Braga e religioso da Ordem de S. Bento o edificou segunda vez e nele foi Abade e D. Fernando da Guerra, Arc. de Braga, reduziu este Mosteiro em Abadia secular. Nele fez primeiro

(1) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

(2) *Corografia*, — P.^e Carvalho, tomo I, pág. 97.

Abade secular Fernão Vasques. Segundo Abade foi seu sobrinho Martim Vaz da Maia e terceiro e último Abade secular foi Fernão Ferreira da Maia, de cujo consentimento se reduziu esta Igreja em Comenda de Cristo.

— Sande, S. Martinho, é do Arcebispado e distrito de Braga. A mitra apresentava o reitor, que tinha 160\$000 réis de rendimento. É terra fertilíssima. Muito gado e caça.

Houve aqui um mosteiro de monges beneditinos, de fundação antiquíssima. Em 1596 ou 1597, o Arcebispo de Braga D. Frei Agostinho de Castro, deu este mosteiro aos eremitas de Santo Agostinho, do convento do Pópulo, em Braga, e estes, passado pouco tempo, o reduziram a abadia secular. Foi depois Comenda da Ordem de Cristo. Julga-se que estava abandonado, quando passou aos agostinhos, e suponho que os frades do Pópulo também nunca o habitaram.

Ignora-se a data da fundação deste mosteiro, mas sabe-se que já existia no século v. É perto da serra da Falperra. (*Port. Ant. e Mod.* de Pinho Leal, vol. VIII, pág. 386).

Comendadores. O 1.º Comendador foi D. Jaime, filho do Duque de Bragança (1). O 2.º D. Filipe de Sousa. O 3.º D. João Telo de Meneses. O 4.º D. Fernando de Portugal. O 5.º D. Afonso de Portugal, seu irmão, segundo Conde de Vimioso. O 6.º D. Luís de Portugal, quarto Conde de Vimioso, Alm.º mor. O 7.º D. Miguel de Portugal, sétimo Conde de Vimioso. O 8.º D. Francisco de Portugal, oitavo Conde. O 9.º D. José de Portugal, nono Conde de Vimioso. O 10.º D. Afonso Miguel de Portugal e Castro, décimo primeiro Conde de Vimioso e quarto Marquês de Valença. O 11.º D. José de Portugal e Castro, décimo segundo Conde e quinto Marquês

(1) Este Duque de Bragança, D. Jaime, faleceu em 22 de Dezembro de 1532.

de Valença. Este foi o último Comendador, pois os privilégios extinguiram-se pela vitória de D. Pedro (1).

A Comenda de Cristo desta freguesia rendia em 1583 a quantia de 180\$000 réis (2).

Obrigações. Os Comendadores obrigavam-se à fábrica da Igreja e mosteiro, menos a despesa com a conservação do SS.^{mo}; fábrica da Igreja unida de Santa Maria de Sever e das anexas S. Lourenço e S. Clemente de Sande, a porção do Reitor, Cura e dos dous Vigários; 600 réis para a lavagem da roupa; 2\$000 réis de colheita ao Cabido de Braga e 77 alqueires e 3/4 de milho branco pela medida que chamam de cacifo (3) e 50 almudes de vinho; 3.300 réis ao Seminário; 116 medidas de milho branco e 530 réis ao Chantre da Sé de Braga; 3 missas semanais na Igreja, como se vê duma visita de D. Frei Bartolomeu dos Mártires, aplicadas pelos benfeitores das Comendas. Estas missas não as queria o Comendador mandar dizer, mas foi obrigado por sentença passada em Braga e confirmada em Lisboa em 1618, sendo necessário que o Reitor António Ferreira da Maia fosse à capital, onde esteve sessenta e seis dias, em Setembro de 1616 e princípios de 1617. Por alvará de 3-8-1821 foi criado, à custa da Comenda, um sacristão, com o rendimento anual de 30.000 réis, sendo provido pelo Rei, que em 29-10-1822 nomeou Custódio Ribeiro, e por falecimento deste, José Machado, em 31-5-1824 (4).

Obras. A Igreja desta freguesia foi toda feita de novo nos princípios deste século, à custa dos rendimentos da Comenda; para conseguir isto houve grave pendência que durou dezoito anos.

(1) Em 17-6-1582 era Comendador desta freguesia Fernão Rebelo de Carvalho. Deu procuração para arrendarem os frutos da Comenda. (Nota do Tabelião Manuel Gonçalves. Inf. de João L. de Faria).

(2) Livros Manuscritos do Abade de Tágilde.

(3) *Cacifo* — medida de capacidade equivalente ao celamim, *Celamim* — Décima sexta parte de um alqueire.

(4) Livros Manuscritos do Abade de Tágilde.

Ouvido o Curador da Casa do Comendador, foi este de parecer que a Comenda só era obrigada à fábrica da capela-mor e o resto pertencia aos fregueses. O Reitor mostrou com certidões dos Reitores de Adufe, Requião e Salvador de Souto, texto do Tombo desta Comenda e extracto de muitas verbas das contas da Comenda, que pertencia tudo ao Comendador e enviou para Lisboa um arrazoado com os referidos documentos, a 4-1-1798. Conformou-se o Administrador, pedindo só que as obras fossem modestas, para não desfalcar muito o rendimento da Comenda. Demorou-se o andamento, e em Agosto do dito ano, a pedido do Marquês, o Príncipe Regente, envia pela Mesa da Consciência e Ordens, uma provisão para que o Provedor da Comarca informasse e enviasse novamente risco da obra e orçamento, que foi calculado em 3:200\$000 réis, sendo enviado para Lisboa a 26-12-1788. Em 17-6-1799 veio comunicação de que se haviam mandado fazer as obras imediatamente. Em Janeiro de 1800 a Provedoria informa a Mesa da Consciência e Ordens que nada se fizera. A 2-5-1800 veio provisão para que o Provedor sequestrasse a quarta parte dos frutos da Comenda e novamente informasse sobre a necessidade da obra e enviasse planta e orçamento, separando a da capela-mor e a do corpo da Igreja. Mandou-se depois proceder à obra e compra de diversos paramentos, que também se tinham pedido, nos quais se incluía um sino de 31 arrobas. Sobreveem novos embargos do Comendador, alegando que não era obrigado ao sino e que se declarasse que nas obras mandadas se não incluía o corpo da Igreja.

O Reitor obteve despacho para que se fizesse toda a obra por conta da Comenda, cuja quarta parte dos frutos se devia sequestrar até final do pagamento, e isto por provisão de 19-8-1802.

Cotinuaram porém as questões e os embargos, durante muitos anos (1).

(1) Livros Manuscritos do Abade de Tágilde.

Souto (Salvador de). Comenda de Cristo e Reitoria da Mitra, que rende duzentos mil réis, tem cento e trinta vizinhos. Foi Mosteiro de Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, que fundou D. Paio Guterres da Cunha: está em um ameno vale, que sai do rio Ave, e é Templo magnífico para aqueles tempos com as Armas dos Cunhas na capela-mor, e muitas sepulturas nobres à porta principal da porta da esquerda, uma com suas Armas, que dizem ser do fundador, e outra de um Comendador em uma capela do adro. Nele está a capela de Santa Margarida anexa ao Morgado de Táboa, que possui D. Pedro da Cunha (1).

— Foi dos Cónegos de S.^{to} Agostinho até 1552, e neste ano o Arc. D. Baltazar Limpo o reduziu a secular, apresentando Prior Martim Rebelo de Macedo, o qual alcançou de Pio IV o dá-lo em Comenda a seu sobrinho Rui Drago, cavaleiro do Hábito de Cristo, ficando assim nas novas Comendas da Ordem (2).

Comendadores: Em 1572 era Comendador, Rui de Melo. Em 1618, Belchior de Gouveia. Em 1720, D. João de Almeida Portugal, Conde de Assumar. Em 1668, o Conde de Assumar D. Pedro de Almeida Portugal, do Conselho de S. M.^{de}, Veador de Sua Casa e Mestre de Campo General de seus exércitos, e Director geral da Cavalaria do Reino. A Comenda estava vaga antes do decreto de 25-4-1821: a Fazenda tomou posse da casa da Comenda a 30-8-1837 (3).

Rendimentos: A Comenda de Cristo desta freguesia rendia em 1602, a quantia de 120\$000 réis. Em 1818 rendeu líquido, 938\$260 réis (4).

(1) *Corografia*, P.^o António Carvalho da Costa, vol. 1.^o, página 93.

(2) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

(3) *Ibidem*.

(4) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

Obrigações: A Comenda dava para a fábrica da Igreja e da anexa, que era a de Louredo (Salvador), da Póvoa de Lanhoso, 15\$000 réis; ao Prior, 40\$000 réis, depois 100\$000 réis e 120 alqueires de trigo, e para as missas 3 libras de cera lavrada, 2 almudes de vinho e 2 alqueires de trigo e 600 réis para a lavagem da roupa (1).

Encargos: Em 1682, a Mesa da Consciência e Ordens obrigou o rendeiro da Comenda a pagar 170\$000 réis, gastos na residência.

Em 1692 o Prior, visto a extensão da freguesia, exigiu um Coadjutor, que devia ser pago pela Comenda. Esta recusou-se, e em 1697 o visitador ordenou que se sequestrassem 15\$000 réis anuais dos frutos para ele. Em 1698 o visitador ordenou que o Prior nomeasse Coadjutor, o que não se realizou, porque o Arcebispo chamou a si a questão (2).

Serzedelo (Santa Cristina de). «Foi Mosteiro, não descobrimos de que Ordem: passou a Abadia secular, e últimamente a Comenda de Cristo, e pela aparência dos nomes, e variedades que tiveram, a confundem alguns com a de Cervedelo, em Ponte do Lima, havendo perto de nove léguas de distância entre uma e outra: tem Reitor do Ordinário com quarenta mil réis, ao todo cem mil réis, e para o Comendador seiscentos e sessenta mil réis: tem cento e vinte vizinhos. Aqui está a formosa e grande Ermida de Nossa Senhora do Monte, mui frequentada de romagens pelos muitos milagres que obra, e a de S. Bartolomeu, de que falamos em Landim. É desta Comenda quarta Comendadora a Condessa da Ericeira, Dona Joana de Meneses» (3).

(1) Abade de Tãgilde — *Livros Manuscritos*.

(2) *Ibidem*.

(3) O. P.^e Carvalho da Costa, embora indique esta freguesia, no Índice alfabético, como pertencente ao Concelho de Guimarães, meteu-a no Couto de Palmeira, ou Landim, de que aliás fazia parte e da qual nos dá a referência acima transcrita. Ver *Corografia*, tomo I, pág. 293.

— Foi antigo Convento Augustiniano, em tempos remotos; depois da restauração dos mouros pertenceu aos Templários, passando depois a Comenda da Ordem de Cristo. O Mosteiro foi dos Templários e junto a casa da renda da Comenda, que pertence ao mesmo.

É Comenda das novas por efectuar, tem anexa *im perpetuum* S. Pedro do Monte, que agora é ermida. S. Bartolomeu está no livro das anexas, não diz a quem; diz-se que é anexa ao Mosteiro de Landim.

— Serzedelo, Santa Cristina, é do Arcebispado e distrito administrativo de Braga. Em 1757 tinha 139 fogos.

O Papa e a câmara eclesiástica de Braga, apresentavam alternativamente o reitor, que tinha de rendimento anual 150\$000 réis. Esta igreja foi de um mosteiro de monges beneditinos, que aqui houve em tempos antigos. Passou no século xv a abadia secular e por fim a reitoria.

É nesta freguesia a capela de Nossa Senhora do Monte. (*Port. Ant. e Mod.* de Pinho Leal, vol. II, pág. 257.

A Comenda desta freguesia rendia em 1615 a quantia de 240\$000 réis.

Comendadores: Pelo ano de 1590, Fernão de Mesquita e Lima, que foi provido tendo 18 anos. Foi Capitão-mor da Corte, casou com D. Briolanja d'Alvim, filha de Simão Fernandes, Abade de Rendufe, sem geração. Duma africana teve D. Ana da Silva, freira e abadessa em Santa Clara de Guimarães, falecendo ela em 1611. Teve outra filha, D. Margarida, freira no mesmo e filha dum mulher de Guimarães. Era da familia do Morgado de Outiz.

Em 1611, D. Fernando de Meneses. Em 1703, a Condessa da Ericeira, D. Josefa Antónia de Meneses e Andrade. Em 1708, D. Francisco Xavier de Meneses, do Conselho de S. M.^{de}, Conde da Ericeira e Deputado da Junta dos Três Estados. Em 1750, o Marquês do Lourçal. Em 1838, D. Luís Eusébio Maria de Meneses, Conde da Ericeira, Coudel-mor

do Reino, Marquês do Louriçal e do Conselho de S. M.^{de}. Em 1843, Eusébio Maria de Meneses, Conde da Ericeira, Coudel-mor do Reino e Marquês do Louriçal.

Na extinção das Comendas era Comendador o Marquês do Louriçal, e a Fazenda tomou posse em 30-3-1835 (1).

—D. Henrique de Meneses, que foi quinto Senhor do Louriçal, e Comendador de S.^{ta} Cristina de Serzedelo, casou com D. Margarida de Lima, filha de João Gonçalves de Ataíde, quarto Conde de Atouguia, e da Condessa D. Maria de Castro sua mulher, de que teve a D. Fernando de Meneses, que foi segundo Conde da Ericeira, e serviu nas guerras de Itália e deste Reino, com grande valor; foi governador e Capitão General de Tânger, Deputado da Junta dos Três Estados, gentil-homem da Câmara de El-Rei D. Pedro, sendo Infante, Regedor das Justiças, do Conselho de Estado, e Guerra, Comendador das Comendas de Santa Cristina de Serzedelo e de S. Pedro de Elvas na Ordem de Cristo: casou com D. Leonor de Noronha dama da Rainha D. Luísa, filha de Fernando de Saldanha e de D. Joana de Noronha (2).

Deixamos ficar para o resto, fugindo à ordem alfabética da enumeração, o relato desta freguesia, para assim termos melhor ensejo de dizer, em desculpável extensão de palavras e juízos colhidos na observação de muitos documentos e leituras mestras, alguma coisa de novo. As igrejas de Brito, Castelões, S. Martinho de Sande e Souto, em que se constituíram Comendas, eram no século XIV do Padroado Real. Em 1464, D. Afonso V concedeu ao Duque de Bragança o padroado da Colegiada, igrejas e mosteiros de Guimarães.

(1) Livros Manuscritos do Abade de Tãgilde e de João L. de Faria.

(2) *Corografia*, P.^e António Carvalho da Costa, Tomo III, pág. 32.

Nem Abade de Tágilde, nem João Lopes, o primeiro um erudito organizador e anotador da História religiosa, municipal e diplomática da nossa terra, o segundo um pertinaz obreiro que ajuntou volumosa e preciosa investigação pelos bafientos arquivos de todas as Corporações de Guimarães, ambos paleógrafos sabedores e incontestados, que mais documentos de boa seiva desencantaram e mais arrevesadas letras traduziram, quer de pergaminhos gafeiros e encardidos, quer de códices amachucados e corroidos pelos trambolhões e laivos dos séculos, chegaram a ver quaisquer Tombos dos bens das Comendas da Ordem de Cristo.

Se um Tombo ou outro tivessem topado na sua canserosa jornada de labuta investigadora, respeitante a qualquer uma das Igrejas do padroado eclesiástico, tornada cabeça e título destas suculentas Comendas de Cristo, teriam referido, sem dúvida, pelo menos a parte discriminativa dos seus bens, em passais e herdades, pela importância capital de assim se avaliar do valor de cada Comenda, quer pelo montante dos emprazamentos e número de foreiros, quer pelo rendimento dos dizimos, premissas, lutuosas, censos, foros e pensões.

Mas os Tombos das Comendas paravam lá por longe, e quase que adormeciam na Secretaria das Três Ordens Militares, se é que muitos não levaram descaminho, quando a brilhantíssima Milícia de Cristo principiou a desbaratar os seus bornais de reserva e rendimento, nas fogaças de presente honorífico e pensões maneirinhas e vitalícias em dinheiro e alqueires de cevada, por uma camarilha de fidalgos de meia tigela, como o povo ridiculamente os alcunhava, quando via que os imensos recursos da Ordem podiam ser applicados em proveitos do Reino.

As Abadias, as Vigararias, que fossem Comendas da Ordem e do Padroado Real, raro possuíam cópias dos Tombos, porque não lhes interessava directamente o governo do que a outros pertencia, antes procuravam obter da Mesa de Consciência e Ordens, licenças e despachos para fazerem melhorias e obras nas suas Igrejas, prestigiando a boa acomodação de todos os rituais solenes, e à conta dos

rendimentos das Comendas, como era de advertida razão e justiça, pela realidade dos frutos e renovos que de ano a ano fugiam das freguesias, por obrigações censuárias, para os lautos solares dos Senhores de privilégio, sem lucros apetecidos ao bem comum das paróquias e das classes moirejantes da lavoura.

Do mais, só tinham como certo, os Reitores, aquela pecúnia estipulada, que lhes escorria lenta, como pingos de tocha, ou variável em percentagens, segundo as luas da favoreza, em farturas ou minguanças de colheita.

Dos Comendadores recebiam umas migalhas para a fábrica das Igrejas, lavagem de paramentos, sanguiños e saiais, para o fermento das hóstias e para certos usos que de obrigação e em comum, se sujeitavam a cumprir, embora andassem sempre em regateios por mor destas despesas comezinhas do ementário (1).

Nada mais. Mas os costumes de cada freguesia, a despeito de tudo, eram sempre pelo povo respeitadas, e eram esses costumes que determinavam as regras das obrigações, variáveis em cada agregado, pela índole das tradições e das velhas usanças, observadas no temporal e no espiritual. Tudo se fundia numa harmonia de hábitos sãos, em moldes e modelos de trabalho e crença, heranças duma criação modesta e pobre de rendeiros e de

(1) Todas as igrejas desta Ordem, assim as que são Comendas novas, como velhas, tem fábrica, a que chamam encargos velhos, como são, procuração, azeite para o Santíssimo Sacramento, vinho, e farinha para as missas, e outras cousas, que estão por costume e costumam andar nos arrendamentos.

— Na taxa da cõgrua porção destas Comendas novas, e do Padroado, houve variedade. El-Rei D. João III, por Breve do Papa Júlio III, taxou aos vigários quarenta mil réis geralmente por cõgrua porção, e além disto têm os vigários o pé de altar e outros adjutórios (*Definições e Estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo*, Lisboa, 1746, págs. 95 e 131).

gente mantida aos pingalhos da jorna, com pão e caldo de manança, de sol a sol.

A Mitra de Braga, dentro do regime dos empraçamentos, dos foros e das pensões, também era uma grande proprietária, e por isso nada a prejudicava o ver correr os rendimentos de certos agros lá para as Ordens, para o fluxo representativo dessas realçadas, enaltecidas, cavaleirosas e religiosas milícias dos lidadores da Fé.

Os lucros, não sendo prejudicados, eram até aumentados.

Os Papas, nas suas Bulas, orientavam e encomendavam todas as torrentes do bem cristão, advogando, em consciência, a melhoria de todos os curatos pelos réditos das Comendas, e os Arcebispos, na docilidade do mungir, como os cabritinhos mansos, de todos os casais encabeçados nas Comendas da Ordem de Cristo, por doação, prazos, foros ou censórias, recebiam também, numa progressiva medida, pela bem organizada legislação dos dizimos e premissas, uma devida parte, contada em géneros de pão e vinho, para vodos, ltuosas, etc.

As Dioceses, por isso, importava o conhecimento dos Tombos das Comendas que dentro das suas jurisdições se iam estabelecendo.

Na Mitra de Braga chegaram a organizar-se, e ali existiram, alguns Tombos das terras e das Igrejas que dentro da Arquidiocese foram dadas e aforadas às Comendas da Ordem de Cristo.

Como assim, os Tombos andavam de começo mal orientados e recolhidos.

Como eram organizados?

Se nos valem algum crédito as regras peticionárias de um tabelião do público Judicial de Guimarães, que desejava obter o lugar de escrivão das Comendas no Arcebispado de Braga, ele pronuncia-se de certo modo formal sobre o assunto, além de se gabar, em reforço abonatório, dos seus feitos e habilitações, como mais adiante se verá, pela transcrição integral da petição e de algumas certidões que juntou, documentos curiosos em alguns passos, e relativos ao movimento social e desregrado da nossa terra.

Diz, em Outubro de 1600, o tabelião Sr. Jerônimo de Barros, (1) comentando e observando: *... E porque custuma cometer a pessoas particulares, os tombos dos bens foreiros as comendas dos Mestrados que estão por fazer que não são curiaes nelles, nê nos aforamentos que se Vaõ confirmar plo trebunal da meza da consciencia, por não terem disso esperiencia E ele sup.^e fez m.^{tos} E sabe como se fazem, e sendo escrivão dos ditos tombos os fará como convê ao serviço de V. M.^{de} E aos bens das Comendas por estar sem o dito officio q. Renunciou no dito seu filho, porq. os escrivais q. servẽ naõ podẽ deixar seus officios por terẽ obrigação de assistirẽ cõ os Julgadores nas audiencias E aviam.^{to} das partes, E estando os tombos juntos na mão de hũ escrivão se acharaõ cõ facelidade E pello contrario andando por maos de pessoas particulares seraõ maos de achar, pelo que pede a V. M.^{de} avendo resp.^{to} aos serviços delle Sup.^{te}, E a ser official Antigo lhe faça merce de o prover e fazer escrivão dos tombos das comendas que estiverẽ no Arcebisgado de braga, E que o C.^{or} da comarca da dita Villa de g.^{es} lhe de o Juramento E que possa fazer sinal p.^{co} E o faça na chancelaria da dita comarca, E naõ quer elle sup.^e ordenado da faz^{da} de Vm.^{de} só pagar-se de seu sellario dos comendadores, ou foreiros na forma costumada. E. R. M.^{ce}.*

Efectivamente os Corregedores, Provedores ou Juizes de Fora, acolheriam os respetos das petições dos Comendadores, e teriam de ir com um escrivão do juízo, por eles escolhido, em pessoa, ver e demarcar os bens e propriedades da Ordem, fazendo a demarcação e medição do que pertencesse a cada Comenda. Seriam citadas e requeridas as pessoas a quem tocassem as demarcações, tomando-se verdadeira informação dos lugares por onde os ditos bens corriam e as propriedades partiam, por escrituras, se as houvesse, ou por testemunhas antigas, dignas de fé. Tudo fariam medir, e demarcar por marcos

(1) Tabelião em Guimarães e Escrivão da Misericórdia, nos anos de 1605 e 1617 a 1624.

e divisões, onde não houvesse dúvida, e onde a houvesse determinariam como fosse de justiça. Fariam autos públicos, com a declaração das propriedades e das pessoas que as possuissem, e em quantas vidas, e porque títulos, se eram enfiteúticas, sabendo outrossim dos foros e direitos que elas pagavam, e a quem, e como, fazendo o escrivão um livro de tomo de todos os bens e propriedades.

Eram estas as formas da ordenação. Cumpriram-se?

Inteiramente, não, sobretudo de começo, quando muitas terras se encontravam místicas, ⁽¹⁾ e a dificuldade em as demarcar ser grande, por bastante juntos e amarrados certos campos, sem gomos ou regos divisórios, e os frutos serem colhidos por mais do que um caseiro. Deste modo nem os louvados, nem as partes interessadas, chegavam a ajustes de bom entendimento. Depois, talvez nos juízos ordinários não houvesse escrivães habilitados para estes serviços de inventariação curial, como atesta ou aventa o escrivão acima referido, *por não terem disso experiencia*, e de aí confiarem mais os Comendadores, nos vigários da corte do Arcebispado de Braga e seus Provisores.

Por todos estes receios e dúvidas, talvez, é que ao iniciarem-se as organizações dos tombos das Comendas da Ordem de Cristo, se procurassem pessoas de bom critério e juízo, e assim o primeiro trabalho de identificação, acareações, confrontações, cotejamento dos velhos documentos de enfiteuse e des-trinça de direitos, coubesse, em escrituração e registos definitivos, à Diocese de Braga, quanto às Comendas da sua jurisdição.

Pelo menos é isto que observamos e em parte se depreende do documento acima transcrito, e do que a seguir reproduzimos:

O Tombo da Comenda de Souto (Salvador), que está *enquadrado em pergaminho branco*, mostra

(1) — Místico — Diz-se de casas, vinhas, etc., quando dão umas nas outras, sem terem muro ou cousa que o valha, que as separe. Onde as vinhas são místicas de diversos donos (Bluteau).

ser feito no anno de mil e quinhentos e quarenta e oito annos, sendo comendador da ditta comenda Ruy de Mello o quoaal tombo foi passado por o doutor Sebastiaõ Gil provisor e vigairo geral da corte do Arcebispo de Braga, sobescrito por Gaspar Lopes Proenssa escriptaõ da camara do ditto Arcebispo e consertado com o notario Antonio Fernandes Lago com o sello posto, e assinado pello dito Provisor em o quoaal livro do tombo se acham os termos de apegaçaõ e vedoria dos cazais desta comenda do Mosteiro de Souto (1).

Ora se à Ordem Militar de Cristo interessava directamente a organização e conservação dos Tombos das suas Comendas, mandando renovar e inovar os prazos já caducos pela morte da terceira vida dos emprazantes, igualmente interessava às Dioceses, quando não a posse e a guarda dos mesmos Tombos, pelo menos a conservação das suas cópias, e assim também aos Comendadores, muito especialmente, o obte-las era de fundamental governo, para conhecimento das rendas, dos foros e direitos que lhes pertenciam, segundo os bens adscritos às Comendas de que eram temporários Senhorios.

É certo que os Estatutos da Ordem determinavam que os Comendadores eram obrigados a ter o Tombo das suas Comendas, e quando os não houvessem de seus antecessores, os fizessem dentro, de dous anos.

Muitos Comendadores despresavam estes preceitos, por trabalhosos, tendo a Mesa das Ordens procedido à organização da maior parte deles, por conta e á custa dos Comendadores, limitando-se estes a adquirir as cópias, por petição formulada à dita Mesa das Ordens.

Sobre a acção dos Comendadores e administração das Comendas, incidia a fiscalização dos visitantes, que iam inquirir dos Freires ou Cavaleiros que as possuíssem, se tinham a carta da Comenda, a quitação das meias anatas e três quartos, se tinham

(1) Nota do tabelião António Nogueira do Canto, livro n.º 77 de 1664, a folhas 15 v.º Arquivo M. de Guimarães.

feito alguns prazos e se foram em benefício ou dano da Ordem, se estavam na forma do direito e se tinham licença para isso, informando-se do valor das rendas, em cada ano, visitando os Sacramentos, as capelas-mores, sacristias e tudo mais, cuja administração tocasse à Ordem, mandando prover do que fosse necessário, conforme as suas consciências, etc., etc.

Os Comendadores, por sua parte, eram obrigados a visitar de três em três anos as suas Comendas, como convinha, para acrescentamento das rendas. Quando entrassem na sua posse, fariam inventário do que nelas houvesse e do modo em que as encontravam, para se saber, quando as deixassem, se as melhoraram ou pioraram.

As melhorias que os Comendadores fizessem nas suas Comendas, à sua própria custa, as logriariam em sua vida, colhendo os frutos, rendas, próis e novidades, e assim os seus herdeiros ou a pessoa a quem eles as deixassem em suas vidas ⁽¹⁾.

Eis porque, algumas cópias dos Tombo das Comendas de Cristo, de onde a onde se vão topando e adquirindo, por terem pertencido àqueles Comendadores mais avisados que as mandaram fazer ou tirar e as pagaram do seu bolso.

Eis também o caso de nós termos conseguido obter, por compra, a um antiquário vimaranense, há mais de uma dúzia de anos, uma preciosa cópia do Tombo da Comenda de Cristo da freguesia de Santa Cristina de Serzedelo, da posse particular do seu último Comendador, o Marquês do Lourical, por motivo de desfazimento, possivelmente, dos seus herdeiros, quando em 1835 a Fazenda tomou conta dos bens da Comenda, e o Tombo começou a pesar, sem proveito, nos arcazes da Família ou nas cantoneiras do Solar.

É um volume de 0,30 por 0,20, escrito em papel almaço, encorpado, num cursivo bem lançado e igual,

(1) *Definições e Estatutos dos Cavaleiros e Freires da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo*, Lisboa, 1746, páginas 79, 80, 94 e 95.

com capas de couro lavrado, fechando com duas amarras de ferro ao modo de gramilos ou colchetes, e que tem nada menos de 632 folhas.



Tombo da Comenda da Ordem de Cristo de Santa Cristina de Serzedelo

Fiados na legítima excelência deste Tombo, magnífico e esclarecedor, de coligidas informações sobre as propriedades privativas da Ordem, nós podemos dar o nome dos casais que faziam parte da riquíssima Comenda de Serzedelo e das rendas que pagavam, importante contribuição para aquela particularidade dos costumes que sempre andaram ligados às letras dos emprazamentos e contratos, por uma varie-

dade de feitorias, obrigações e pagamentos, e que marcam perfeitamente as matrizes de uns direitos estabelecidos pela sanção dos directos Senhorios, de passo que nos mostram os usos e costumes duma época, criados ao derredor das herdades ensogadas ainda pelo domínio dos reguengos, das honras, dos coutos, das comendas e dos vínculos.

No fim deste trabalho daremos os nomes de alguns casais que pertenceram às Comendas de S. Martinho de Sande e Salvador de Souto.

Agora resta-nos dizer, se dão licença, que o Tombo da Comenda de Serzedelo, mal comparado, talvez, é como que um cabanal cheinho, pelas alturas de um S. Miguel de fartureza, valendo pelo que representa e abriga.

E entrando agora de abrir à luz e ao sol esse cabanal de contratos, vamos ver, através das moreias de tanta totalidade arrecadada, como o Tombo se apresenta numa riqueza abundante de especialidades e de sistemas sociais, pela destriça e aparto das colheitas, pelas praxes de pagamento, pelas posses do usufruto e pelo espírito de regalia senhorial, normas antigas de legislação consuetudinária, que a uns consolava de faturas e a outros carregava de trabalhos.

Abre o volume pelo requerimento do Comendador:

O P.^e Guardamor
do Cartorio passe do
q. constar. Conv.^{to} de
Xp.^{to} em 23 de Dezem-
bro de 1757.

R.^{mo} P.^e D. Prior

Diz o Marques do Lourical, que p.^o certos negocios que tem, lhe he nesario o treslado do Tombo da Comenda de S.^{ta} Christina de Sardelo Arceispado de Braga de que he Comendador, o coal esta no Cartorio do Conv.^{to} de Thomar, e como o nam pode tirar sem licença de V. R.^{ma} Pede a V. R.^{ma} seja servido mandar lhe paçar o d.^o treslado emforma, que faça fee.

E. R. M.

TITOLLO DO TOMBO

Livro do Tombo de Santa Cristina de Serzedello que se fez no anno de mil e seis sentos e sinco por Provizam de Sua Magestade a custa de Dom Fernando de Meneses Comendador que era della.

Seguem depois onze folhas que explicam a maneira e os trâmites seguidos para a organização do Tombo; adiante, o Título do inventário dos ornamentos da Comenda, que não copiamos por serem ornamentos de pouca monta e valia, e além, o *asento do Reitor* ou *Titollo das Propriedades que possui o Reitor Francisco de Freitas*.

Como é absolutamente impossível, pela acumulada extensão da matéria escrita, descrever todos os passos deste montanhoso Tombo, nos pormenores da sua feitura e organização, descrição de títulos de prazo, de renúncia, de compra, de herança, etc., e nas confrontações, marcações e medições rigorosamente mantidas, e na observância dos usos e servidões de caminhos e águas de rega e lima, e acompanhar o chamadoiro rústico e curioso de todos os campos, leiras, montes, devesas, etc., nesta impossibilidade de arrolar, por miúdo, apréstamos tão variados e vastos, passemos além dos Passais da Comenda, em mão do Reitor, e entremos na enumeração de todos os casais que pertenceram à Ordem de Cristo dentro da farta Comenda de Santa Cristina de Serzedello, suas rendas, pensões, dádivas de presente, e foros de usos e costumes, muito característicos nas praxes do arroteio agrário e da mediação entre rendeiros, procuradores e directos Senhorios.

Cazal da Cova, que traz Gaspar de Barros d'Abreu e sua mulher Anna Mendes Peixota, de Serzedello e que pagavam a esta Comenda trezentos e sincoenta reis.

Cazal do Valle e Golpelhas, que traz o mesmo Gaspar de Barros d'Abreu, pelo dito prazo do *Cazal da Cova*, sito na dita freguesia, de

que he tambem direito Senhorio a dita Comenda.

Renda: vinte alqueires de pam meado e meia mar-
rão e quatro homens e huma galinha e dois homens
a vendimar e setenta reis em dinheiro e aos homens
lhe haviam de dar de comer segundo era costume.

Cazal de Crasto (1), que pessuem Andre Mar-
tins e sua mulher Elena Pires por titollo de
prazo da freguesia de Serzedelo.

Renda: dezanove alqueires de pam miado e
seis alqueires e meio de trigo tudo pello alqueire
antes desta nova raza e meia marraá de lombos
e duas galinhas e quatro sentos reis em dinheiro e
oito homens de foro para as vinhas e serviço da
dita Comenda quando mais necesarios forem tudo
bom e de reseber posto a sua vista na dita Comenda
e elles cazeiros por pergunta que lhe fiz disseram
que pagavam de vodo ao Arcebispo de Braga cada
anno dois alqueires de milho e hum almude de vinho
cozido e isto pagara sempre o dito cazal desde
tempo emmemorial e disseram mais que reconheciam
esta Comenda por Senhorio direito do dito Cazal
e que não tinham duvida a se meter em Tombo.

Caza, em que vive Iignes Antonia de Crasto de
Serzedelo, de que pagava à Comenda hum
frango cada anno por dia de natal e a outra
pessoa nam pagava mais nada.

Cazal de S. Miguel, que pessue Gonçallo Gon-
salves e sua mulher Antonia Antunes de
Serzedello.

Renda: vinte e hum alqueires de meado e dois
de trigo e cinco de vinho molle e huma marram

(1) O Tombo descreve mais dous ou três casais com este nome, e embora com nomes diferentes de possuidores, não sabemos se de facto se tratará sempre do mesmo casal. Um deles, traz a curiosidade da renda que pagava à Comenda, por dia de S. João: Quinhentos réis, um leitão ou 120 réis por ele e 5 homens de jeira ou 100 réis por eles e 3 galinhas ou 60 réis por elas e que pagavam 2 carros de lenha ao Hospital da rua Sapateira da vila de Guimarães e de vodos ao Arcebispo de Braga dois alqueires de milho e um almude de vinho.

duas galinhas sento e vinte reis em dinheiro e quatro homens de geira e hum de vendima e huma fogasa e huma cabasa de vinho costumada e quatro sentos e vinte reis do campo que anda junto ao cazal e que não pagavam mais foro a ninguem salvo de bodos cada anno meio alqueire de milho e quatro canadas de vinho.

Cazal de Crasto, que traz Pero Pires e Maria Fernandes veuva que he uma ametade que ambos partem, desta freguesia e Comenda.

Renda: Pagavam de pensão as ditas Propriedades cada anno nove alqueires de pam meado e sinco quartos de trigo e hum quarto de marram de receber e huma galinha e trezentos reis em dinheiro e quatro homens de foro para servicos da Comenda e hum dia a vendimar e que pagava hum alqueire de milho e meio almude de vinho de vodo ao Arcebispo de Braga — Depois segue o inventário das terras que tem o cazeiro Pero Pires e das terras e casa da Maria Fernandes, viuva.

Cazal do Combro, que está na freguesia de Gandarella que pessue Bastiam Gonçalves e Maria Gonçalves sua molher.

Renda: Dezassete alqueires de pam meado e setenta reis em dinheiro e dez homens de foro e huma boa marram de receber e tres galinhas e huma fogasa e huma cabasa de vinho tudo posto na dita Comenda.

Ao Arcebispo de Braga dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal de Covelas, da freguesia de Gandarella, termo de Guimarães, que traz Antonio Gonçalves e Anna Gonçalves sua molher.

Renda: Trinta alqueires de pam meado e quatro almudes de vinho mole na dorna e huma marram boa de sessenta arrateis duas galinhas e quatro sentos reis em dinheiro.

Ao Arcebispo de Braga quatro alqueires de milho e dois almudes de vinho de vodo.

Campo de Tresmonde, que esta na freguesia de S. Martinho de Conde termo de Guima-

rães, e fazia parte do Casal do Outeiro, que pagava a seguinte

Renda: Vinte alqueires de pam meado e duas galinhas e huma leitoa e fogasa e cabasa de vinho e ao Arcebispo de bodo dois alqueires de milho e hum almude de-vinho.

Campo de Mondim, cito na freguesia de Gandarella, que possui Francisco Rodrigues.

Renda: Sem reis e huma galinha.

Casal do Passo de baixo, de Serzedello, que possui Salvador Gonsalves.

Renda: Doze alqueires de pam meado e hum alqueire de trigo e meia marram e seis homens e meio de geira e quatro sentos réis e a metade de huma fogasa e cabasa e hum cabrito como dantes se ia apagar e sincoenta reis de meio carneiro e duas duzias de palha painsa e por morte de cada vida a metade da melhor pessa da caza e ao Arcebispo dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Casal de Serdeiro, freguesia de Serzedello que possui Francisco Martins.

Renda: Pagava a renda conforme o dito prazo que era dez alqueires de pam meado e de trigo dois e trez almudes de vinho molle e meia marram e duas galinhas e sem reis em dinheiro e a lutuosa acostumbrada que era por falecimento de cada pessoa a melhor pessa e ao Arcebispo de Braga hum alqueire e meio de milho e nove canadas de vinho.

Casal de Eirinhães, da freguesia de Serzedello que possui Bastião Pires.

Renda: Vinte e hum alqueires de pão meado e quatro de trigo e de vinho molle sinco almudes e sento e sincoenta reis em dinheiro e huma marraá duas galinhas e oito homens de geira e hum bom cabrito por pascoa de Sorreisam e dois frangos por dia de Santa Christina cada anno e de lutoza de cada vida a melhor pessa que na caza ficar.

Ao Arcebispo de Braga de vodo dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal de S. Pedro do Monte, da freguesia de Serzedelo, que traz Francisco Fernandes e Gonçallo João.

Renda: Quinze alqueires de pam meado e huma marraá de sessenta arratens ou quatro sentos reis por ella e duas galinhas pello natal e quatro homens de foro e de lutoza tanto como de renda.

Cazal de Mirom, cito na freguesia de Gandarella.

Renda: Quatro sentos reis em dinheiro e hum leitam pello S. Martinho e duas galinhas boas e huma fogasa e huma cabasa de vinho e ao Arcebispo de Braga de bodos dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal do Carvalho, cito em Gandarella, que traz Salvador Pires.

Renda: Dezanove alqueires de pam meado e almude e meio de vinho e huma marraá de sessenta arrateis e huma galinha e hum leitom nove homens de geira duas duzias de palha painsa e por morte de cada huma das vidas de lutoza outro tanto como de pensam ou a melhor pessa de Caza qual o Comendador mais quizer e de mais tres medidas de pam meado e meio almude de vinho. Ao Arcebispo de Braga tres alqueires de milho e hum almude e meio de vinho.

Cazal do Monte, cito na freguesia de Gandarella, que traz Messia da S.^a filha de Ant.^o da Costa, de Guimarães.

Renda: Sessenta reis e duas galinhas e ao Arcebispo de Braga, de vodo dois alqueires de milho e hum almude de vinho e a Santa Maria da Oliveira de Guimarães vinte e sete reis.

Cazal de Pardelhas, cito na freguesia de Gardizella, que traz Ant.^o Luiz e Maria Gonçalves.

Renda: Sinco alqueires de meado porque se pagam dez e a metade de dois almudes de vinho molle e a metade de uma marraá de sessenta arrateis e huma galinha porque se pagam duas e a metade de sem reis e a metade de nove homens de cava e vendima e a metade de huma fogasa e meia cabasa de vinho.

Cazal da Carreira d'Alem, que traz Maria Gonsalves, veuva que foi de Jorge Gonsalves.

Renda: Pagava de pensão a esta Comenda sinco alqueires de pam meado e hum almude de vinho molle e ametade de hum marraa de sessenta arratens e huma galinha e sincoenta reis em dinheiro e ametade de nove homens de cava e vendima e ametade de huma fogasa e ametade de huma cabasa de vinho e que de lutosa mandava pagar o dito prazo por falecimento de cada vida a melhor pessa da caza e ao Arcebispo de Braga de vodo o quarto de dois alqueires de milho e de hum almude de vinho.

Cazal de Virões, da freguesia do Mosteiro de Roriz, que pessue Alvaro Gonsalves e sua molher Catherina Alvares e sua filha e Gaspar Vaz seu marido. A renda era dividida aos terços, fazendo o Tombo larga descrição das partes do casal.

Cazal de Paços, sito na freguesia de Sam Martinho de Pena Cova termo de Guimarães que pessue Margarida Gonsalves veuva.

Renda: Vinte alqueires de pam meado e quatro de trigo tudo pella medida velha e tres galinhas e quinhentos reis em dinheiro tudo á Comenda por dia de Sam Miguel.

Cazal de Podrominho, sito na freguesia de Salvador de Tagilde termo de G.^{es} que pertense ao P.^e Balthazar Vaz clérigo de Missa m.^{or} em Santo Adrião de Riba de vizella.

Renda: Dezasseis alqueires de pam meado pello Sam Miguel de Setembro e pello Natal huma marraá de receber e com ella huma fogasa com sua cabasa de vinho e duas galinhas.

Cazal da Torre e Pombal, na freguesia de Gardizella, que possue Gonçalo Fernandes de Ribeiro.

Renda: Doze alqueires de pam meado e quatro de trigo e quatro sentos reis em dinheiro pagos aos

tersos como vem a saber, Natal, Pascoa e Sam João, e hum carneiro bom e oito homens de cava quando o Senhorio quizer e lhe dariam de comer como he uzo e costume. Os cazeiros vesitarião cada anno o Senhorio. Ao Arcebispo de Braga de vodo dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal de Bordallo, cito na freg.^a de S. Tiago de Lordello que posue Francisco Gonçalves o Crespo e João Fernandes Berrega. Consta nos ditos autos de vinte e nove dias do mes de Julho do anno de mil e seis sentos e sinco annos pareseu perante mim na freguesia de Santiago de Lordelo e sua anexa Sam João de Calvos, Francisco Gonçalves o Crespo e sua molher Fellipa Gonçalves e João Fernandes Berrega e sua molher Izabel Martins e Pero Silvestre e sua mulher Caterina Fernandes todos na dita freguesia moradores e por elles foi dito que elle Francisco Gonçalves e molher pessuião ametade do dito cazal com suas pertensas propriedade da dita Comenda.

Renda: Vinte e sinco alqueires de pam meado e huma marraá ou trezentos reis e duas galinhas como diz o prazo velho feito antigamente por hum capellão do Arcebispo de Braga o qual eu vi e nelle consta o sobredito.

Cazal de Pinheiro, cito na freg.^a de S. Tiago de Lordello, que pesue Bastião Ferreira.

Renda: Oitenta reis em dinheiro e duas galinhas boas e de lutoza de cada pessoa outro tanto como de renda.

Cazal de Villa Verde, cito na freg.^a de Gardizella, que pesue Braz João dOliveira.

Renda: Oito alqueires de pam e trinta reis em dinheiro e huma leitoa por dia de Sam Martinho e duas galinhas e ao Arcebispo de Braga de vodos dois alqueires de milho.

Cazal de Poderães, cito na freg.^a de S. Miguel das Aves que pesue Domingos Fernandes e sua m.^{er} Margarida Martins.

Renda: Duzentos reis em dinheiro e quatro alqueires de pam meado e huma marraá e quatro galinhas e de luitoza por falesimento de cada vida outro tanto como de renda e ao Arcebispo dois alqueires de milho e hum almude de vinho (1).

Cazal de Medeiros, que tambem se chama *Cazal do Bom nome*, cito na freg.^a de Sam Miguel dantre ambas as aves. Andava na mão de cinco caseiros, pagando cada um a renda que o Tombo discrimina. Como a variedade é pequena as omitimos, para não alongar este trabalho e não fatigar o leitor estudioso destas miudeiras.

Propriedades, citas na freguesia de S. Miguel das Aves. Descrição, em mais de treze folhas, de casas e leiras da Comenda.

Cazal de Lovazim, de S. Miguel das Aves, que pesue Anna Gonçalves veuva e seu filho Agostinho Dias.

Renda: Seis alqueires de pam meado e trezentos e vinte reis em dinheiro e duas galinhas e hum leitam de espeto e huma fogasa e cabasa de vinho e ao Arcebispo de Braga de vodos hum alqueire de milho e meo almude de vinho.

Campo da Paranheira, cito na freg.^a de Gardizella q. pesue M.^a Pereira.

Renda: Quatro vintens e quatro alqueires de milho.

(1) Este casal tem um campo chamado dos Cavaleiros. Tem mais duas pesqueiras de peixes no campo das Pias.

Cazal de Crasto e Varzea, cito nesta Comenda, que traz Gaspar Moreira.

Renda: Dois mil e sem reis em dinheiro e dez geiras no tempo que mais necessarias forem para o serviso da Comenda e disse elle procurador dos cazeiros que nam pagavam mais renda do dito cazal salvo de vodos dois alqueires de milho e hum almude de vinho ao Arcebispo.

Cazal do Paço de Sima, que está na freguesia de Serzedello que ora pesue Bastião Fernandes e sua mulher Margarida Fernandes e Bastião Rodrigues e sua mulher Isabel Fernandes.

Renda: Duzentos e vinte reis em dinheiro e vinte e dois alqueires de pam meado pello alqueire de cogulo e huma marraá de reseber e dez homens de geira e duas duzias de palha painsa e vindima inteira e duas galinhas e ao Arcebispo de Braga dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal de Calvos, cito na freg.^a de S. Christovão de Riba de Selho termo de Guimarães q. pesue Frutuoso João e Camila Gonçalves.

Renda: Quatro alqueires de milho e sento e vinte reis em dinheiro e duas galinhas e hum leitam e huma fogasa e cabasa de vinho e oito homens de foro.

Novegilde, freguesia de S. Christovão de Riba Selho tr.^o de Guimarães.

Renda: Dez alqueires de milho de senso em que nunca houve alterasão.

Cazal de Chamoizinhos, freguesia de Serzedello que pesue Gregorio Carvalho.

Renda: Vinte e sinco alqueires de pam meado e huma marraá e hum par de galinhas e dois homens a que se havia de dar de comer conforme he custume e em dinheiro sento e setenta e sinco reis e mea vindima e ao Arcebispo de Braga de vodos dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal do Carvalho, cito no Mosteiro de Oliveira, que pesue Marta Ribeiro de Sam Martinho do Valle.

Renda: Duzentos e quarenta reis e duas galinhas e ao Arcebispo de Braga hum alqueire de milho de vodo.

Cazal de Pedrões, cito em Santa Maria de Gardizella e S. Pedro de Riba dAve que pesue João Mendes de Braga.

Renda: Sete sentos reis em dinheiro e dois alqueires de milho e hum almude de vinho de vodos ao Arcebispo.

Cazal de Pedominho, cito na freguesia de S. Pedro de Podome que pesue Gonsallo Pires veuvo e Gonsallo Manoel.

Renda: Sinco alqueires de pam meado e meia marraá de trinta arratens e sento e sincoenta reis em dinheiro e meio alqueire de trigo e huma galinha e mea fogasa e mea cabasa de vinho.

Cazal do Monte, cito na freguesia de Sam João de Gondar termo de Guimarães que pesue Mathias de Faria Guimarães.

Renda: Duas galinhas e seis homens de geira e duzentos e sincoenta reis em dinheiro.

E mais disse que a sua Sogra pesuia outro cazal desta Comenda chamado da *Cabreira de baixo* que ouvera ella e seu marido por titollo de compra e logo mostrou hum prazo antigo feito por Braga e com pedido por Diogo Fernandes Abbade que foi desta Comenda em tres vidas com obrigasam de pagar a esta Comenda do dito Cazal da *Cabreira de baixo* a seguinte

Renda: Quarenta reis em dinheiro e vinte alqueires de pão meado e dois alqueires de trigo pello Sam Miguel e pello Natal huma boa marraá de reseber e hum par de galinhas e oito homens de geira para cavarem na vinha e mais ao falesimento de cada vida ou pesoa a lutoza acostumbrada. Que reconhecua a Comenda por direita Senhoria e noã tinha duvida a se lansar em tombo e que pagava do cazal do monte hum alqueire de milho e almude de vinho de vodos a Igreja de S. João de Gondar e do cazal da Cabreira de baixo hum almude de vinho de vodo a mesma igreja.

Cazal da Oliveirinha, cito na freguesia de Sam Paio de Oliveira de Riba Tamega Conselho de Santa Cruz.

Renda: Trezentos reis em dinheiro e hum par de galinhas tudo por Sam João Baptista e a lutoza costumada e ao Arcebispo de Braga de vodos hum alqueire de milho e hum almude de vinho.

Cazal do Carvalho, da freg.^a de Santiago de Sendim do Conselho de Filgueiras q. pesue Pero Gonsalves e sua molher Felipa Jorge e Antonio Gonsalves e sua molher Catharina Balthezar.

Renda: Trezentos e sincoenta reis em dinheiro e huma marraá ou trezentos reis em dinheiro ficando a escolha do cazeiro e hum par de galinhas tudo posto nesta Comenda e de vodos ao Arcebispo de Braga hum alqueire de milho e hum almude de vinho.

Cazal do Vale, cito na freguesia de Santiago de Pinheiro do Conselho de Filgueiras que trazem Gonçallo Dias e Jorge Ferreira e Balthezar Gonçalves e Manoel Pires.

Renda: Quatro sentos reis em dinheiro e duas galinhas e huma marraá ou quatro sentos reis por ella e ao Arcebispo de Braga de vodos dous alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal da Lamela e Cabeça de porqua, sito na freguesia de Santiago de Sendim Conselho de Filgueiras q. pesue Gaspar Durães e sua m.^{er} e Maria Fernandes e Paulla Fernandes veuvas.

Renda: Tres alqueires de pam meado e huma galinha e disseram que nam pagavam mais renda nenhuma.

Cazal de Paços, cito na freg.^a de Sam Pedro de Riba dAve, termo de Barcellos q. pessue Fran.^{ca} Pires veuva da dita freguesia.

Renda: Oito medidas de pam meado e sento e trinta reis em dinheiro e hum carneiro ou sem reis

por elle e hum par de galinhas e disse que nam pagava mais renda do dito cazal salvo de vodos ao Arcebispo de Braga dois alqueires de milho e quatro canadas de vinho.

Cazal de Penço, cito na freg.^a de Gardizella que ora pessue Francisco Gonsalves e Gaspar Pereira da dita freg.^a

Renda: Tres alqueires de pam meado e hum de trigo pela medida da Comenda e huma galinha e hum homem de vendima e noventa reis em dinheiro e huma boa marraá ou mil reis por ella e huma duzia de palha painsa e por morte de cada vida de lutoza a metade da melhor pessa da caza e de vodos ao Arcebispo de Braga dois alqueires de milho e hum almude de vinho.

Cazal da Ribeira, sito na freguesia de Sam Martinho de Candozo termo de Guimarães, e apareseu perante mim, Bernardo Fernandes e dise que pertensia o dito cazal, como tutor de Francisco minino menor de quatorze annos a quem pertensia, irmão de sua molher em cujo nome o lansava e pesuia por ser tutor do dito Francisco por lhe ser entregue seus bens e pesoa, por Provisão de S. M.^{de} e logo me trouce hum prazo feito por Braga e comsedido por Fernão de Mesquita Comendador que foi desta Comenda.

Renda: Trezentos reis em dinheiro e que se pagava mais do dito campo da quebrada a El Rei noso Senhor cada anno setenta reis em dinheiro e tres razas de senteio e que outra renda não pagava posto que o dito prazo diga que se paga pensão á Igreja de Sam Martinho sem declarar quanto.

CAZAS DA RUA NOVA DAS OLIVEIRAS
NA VILLA DE GUIMARÃES

- Casas sobradadas que pesuhão Antonio Dias e sua molher Isabel Gonsalves e Domingos Vaz e sua molher Paulla Gonsalves. Responderam que pesuhão cada hum huma morada de casas na dita rua por titollo de

prazo e logo cada hum mostrou o seu e ambos confirmados por Lisboa na meza da Consiencia e que pagavam na primeira vida, cada ano, quarenta reis de renda, e depois sincoenta reis e depois noventa reis.

- Casa de Andre Dias, sobradada, com quintal.
- Casa de Ruy Gomes, sobradada, com resio.
- Casa de Balthezar Vieira, sobradada, com resio.
- Casa de Paulo Pires, sobradada, tem quintal, um poso de agoa e algumas arvores de fruto com huma parreira.
- Casa de Catherina Gonçalves, sobradada e hum pouco de quintal.
- Casa de Izabel Francisca, sobradada.
- Casas sobradadas que pesue Silvestre Gonçalves Furtado e Amador Fernandes Furtado e Phelippa Barboza que pagava em cada anno de renda quarenta reis e depois sincoenta reis.
- Casas sobradadas que pesuam por titollo de compra e prazo Francisco Covas e sua mulher Anna de Sampaio moradores na dita villa.
- Casas que posue Margarida Antunes e orfãos netos de João Mendes.
- Casas e quintal que pesue o lecensiado Pedro Francisco Soares na Rua de traz os oleiros defronte de São Sebastião da villa de Guimarães.
- Casas sobradadas de Margarida Antunes, com quintal e arvores de fruto.

Cazal de Sobre a Torre e Portela, cito na freguesia de S. Romão de Arões termo da villa de Guimarães que traz Antonio Gonsalves e sua molher Izabel Pires. Por elles foi dito que pesuhão o dito cazal por titollo de prazo feito pello Provisor de Braga.

Renda: Seis sentos reis e hum par de galinhas por dia de S. João Baptista e diserão elles cazeiros que não pagavam mais renda, salvo de senso em cada anno quarenta e oito reis ao Mosteiro da Costa de Guimarães e quinze reis em dinheiro e duas canadas de vinho ao Reguengo de Guimarães.

Cazal de Gardal, conselho da Ribeira de Soaz terra de Lanhoso, que pesue Miguel Gonçalves e sua molher e Francisco Lourenso e sua molher.

Renda: Dois vintens e duas galinhas, dos primeiros, e dos segundos duzentos e quarenta reis e duas galinhas e que pagam cada anno ao Arcebispo de Braga de vodo hum alqueire de pam.

Cazal da Quintam, cito em Santo Andre de Frades, conselho de Ribeira de Soaz, que trazem Francisco Gonsalves e Pero Dias e Mario Gonsalves e Pero Francisco e Frutuoso Gonsalves veuvo.

Renda: Trezentos reis em dinheiro e duas galinhas e mais sem reis e huma galinha e ao Arcebispo de vodos dois alqueires de pam por este cazal.

Vimvais—Titollo de Reconhesimento dos campos de Gonsallo Ferreira e Antonio Soares da villa de Guimarães. Por elles foi dito que pesuhão os campos e propriedades que estão na villa de Guimarães por lhe virem de seus antepasados e parte delles compraram não tinham prazo e querião aseitar por justa vendoria e que pagavão de renda cada anno a esta Comenda duzentos e trinta reis em dinheiro e não pagavão outro foro salvo de senso em cada anno oitenta e hum reis a nossa Senhora da Oliveira e reconhesião a Comenda por Senhorio direito das ditas propriedades e que eram: Hum pardieiro na Rua de Santa Luzia de Guimarães. Logo avante deste pardieiro contra o poente huma leira que do mesmo poente parte com Sam Domingos e do norte com o Reguengo e debaixo pello caminho com propriedade desta Comenda e chamase a Leira de posse(?) e ametade desta leira vara por vara parte esta Comenda com o Mosteiro de Bouro.

Abaixo desta leira fica outra. Outra leira nas ortas do pinheiro que parte em Sam Domingos de poente.

Cazal da Devezinha, cito na freguesia de Santa Marinha termo de Prado que pesue o lecensiado Diogo de Sam Miguel Graças morador na cidade do Porto.

Renda: Pagava de pensão cada anno a esta Comenda duzentos reis em dinheiro por dia de S. Miguel de Setembro.

Cazal de Sedofeita, cito na freguesia de S. Martinho de ? termo de Barsellos que pesue Bartholomeu Gonçalves e sua mulher Izabel Gonçalves.

Renda: Trezentos reis em dinheiro e duas galinhas e ao Arcebispo de Braga de vodo tres quartos de pam e ao Duque de Bragança hum alqueire de milho.

Cazal de Guilhovai, cito na freguesia de Santa Logriça (1) do termo de Barsellos, que trazem Gaspar Gonsalves e Martim Gonsalves.

Renda: Quatro centos reis cada anno e quatro galinhas e de vodos ao Arcebispo de Braga cada hum sua raza e ao Duque de Bragança cada hum seu alqueire de pão e ao Cabido de Braga seis alqueires de milho.

Cazal de Souto e Portella, cito na freguezia de São Mamede de Bremil Couto de Ronfe, que traz Manuel Gonsalves e Antonio Gonsalves.

Renda: Quatrosentos reis em dinheiro e huma marraá ou trezentos reis por ella e hum par de galinhas ou quorenta reis por ellas e ao Arcebispo de Braga hum alqueire de milho de vodos.

(1) Santa Lucrécia?

Cazal de Riba dAve, freguezia de Santiago de Ronfe. Bastião Gonsalves veuvo morador no dito Cazal disse que pagava a esta Comenda tam somente sento e oito reis de senso sem alterasam nem demenuisam e que o Cazal era propriedade da Comenda e que não comsentia que se medisse nem apegase nem lansase em tombo porquanto o dito senso somente pertensia a esta Comenda de Serzedello.

Cazal da Ponte e Oiteiro, cito na freguezia de São João de Gondar termo de Guimarães que traz Janebra ⁽¹⁾ Nunes Donna veuva de Braga e Francisco Gonçalves e Domingos Gonçalves da freguezia de Gondar.

Renda: A primeira pagava pelo seu quinhão quinze alqueires de pam meado e alqueire e meo de trigo e huma marraá e mea e tres galinhas e sento e oitenta reis e sete homens e meo de foro Domingos Gonçalves pagava de renda dez alqueires de pam meado e hum alqueire de trigo e huma marraá e duas galinhas e sinco homens de foro e sento e vinte reis e hum homem de vendima.

Antonio Francisco disse que pagava sinco alqueires e meo de pam meado e meo alqueire de trigo e mea marraá e huma galinha e dois homens e meo de foro e sessenta reis em dinheiro de vodos a Igreja de Gondar hum alqueire de milho e hum almude de vinho e de Reguengo tres alqueires de pam meado e vinte reis em dinheiro.

Francisco Gonçalves disse que pagava huma galinha da dita caza. E todos disseram que reconheciam a Comenda por Senhoria direita dos ditos casais e propriedades e que todos querião Prazo por justa vedoria.

Cazal do Campo de Baixo, da freguezia de São João de Gondar, em que vive Afonso Gonsalves e sua molher Catherina Lopes e

(1) Geneveva.

disserão que pesuhão o dito cazal por titollo de renunsia porque em seu favor fizerão huma Fellippa da Maia moradora em Villa do Conde e pagavam de renda a esta Comenda mil reis em dinheiro e duas galinhas ou tres vinteis por ellas e de vodos á Igreja de Gondar hum alqueire de milho e hum almude de vinho.

Cazal da Cabreira de Sima, na freguezia de Sam Jorge de Riba de Selho termo de Guimarães que pesue Beatriz de Faria e sua filha Briolanja de Faria moradoras no dito cazal.

Renda: Quarenta reis em dinheiro e vinte alqueires de pão meado e dois alqueires de trigo e huma boa marraá por dia de Natal e de hum par de galinhas e dois homens de geira para cavarem a vinha e que era a renda que se pagava desta cazal da Cabreira de Sima e do cazal da Cabreira de Baixo que andavão ambos metidos em hum prazo o qual também mandava pagar a lutoza acostumbrada por falecimento de cada pesoa e de vodos à Igreja de Sam Jorge de Riba de Selho hum almude de vinho.

DEMARCAÇÃO DA COMENDA

Foi demarçada a freguezia da Igreja desta Comenda com as freguezias ao redor. Parte esta Freguezia com Santa Maria de Gardizella pello comoro da paranheira e pello marquo do campo... e parte com a freguezia de Sam Pedro de Riba dAve e com Santo Andre de Gandarella e Sam Cristovão de Riba de Selho e Sam João de Gondar tudo por marquos e valizas que as demarquão e apartam humas das outras cada huma sobre si para o que foram citados os Abbades das igrejas e vigarias com que confrontão a que não puzerão duvida segundo se contem no dito termo por bem do qual consta que feito assim o dito tombo como atraz se contem

eu fiz pergunta a Joam Cerdeira procurador do Comendador se sabia de mais terras propriedades bens que pertensessem a esta Comenda ou qualquer outra cousa que se ouvesse de meter neste tombo que o declarase para se escrever a tempo nelle pello qual foi dito que nam tinha emformasam de mais bens que lhe pertensessem nem que ficassem de fora

E feito assim o dito Tombo e lansadas nelle medidas e demarquadas as propriedades e pertensas desta Comenda como atraz faz mensão por mim foi dito que visto como as partes fizeram seus reconhecimentos emforma por termos por elles asignados e tudo estava medido e confrontado e demarquado e avaluado da melhor maneira que se pode fazer para efeito de ficarem bem arecadadas as ditas propriedades averigui o dito tombo demarcasão medisão confrontasão e avaluasam por minha sentensa definitiva e lhe entreponho meu decreto quanto em direito posso e devo para que valha e se cumpra em juizo e fora delle como se nelle contem e mandei se dese ao Comendador sua Sentensa de tombo na forma da Provisam e asignei o dito termo de meu signal costumado e mandei ao tabalião deste tombo que havendo alguma pessoa que pedise sertidão do dito tombo ou de qualquer parte delle lha pasase segundo o que constase delle

Escrito em a freguesia de Serzedello termo da villa de Barcellos aos vinte e seis dias do mes de Setembro do anno de mil e seis sentos e sinco a qual carta de sentensa eu Ambrozio Pereira tabalião de publico e Judicial na villa de Barsellos e seu termo o fiz escrever e aqui me asignei.

EMSERRAMENTO

Este Livro he do Tombo da Comenda de Serzedello cita no termo de Barsellos Arcebisnado de Braga da qual representante he Comendador Dom Fernando de Meneses morador no Lourçal tem quatro sentas e trinta e seis folhas des daprimeira onde comesa athe a deste enserramento todas numeradas e asignadas pelas cabessas do meu sobrenome.

Frei Pedro da Apresentação guarda-mor do Cartorio do dito Convento aqui fiz treslladar.

Fr. Pedro da Apresentação

Deste, e busca Guardamor do cartorio concertei
28:120 com os proprios.

Há certas inexactidões lançadas nos termos da *Demarcação da Comenda* e do *Encerrameto*, que não vale muito a pena amiudar e esclarecer, pois é evidente que se trata, pela ligação dos textos e correr de toda a leitura do Tombo, da Comenda de Santa Cristina de Serzedelo, do concelho de Guimarães.

Porém, ou por lapso ou por desconhecimento dos oragos das freguesias e dos limites concelhios, assim aparece no lançamento da *Demarcação*: parte com a freguesia de Sam Pedro de Riba d'Ave e com Santo Andre de Gandarella, em vez de Salvador de Gandarela. E ao fundo: Escrito em a freguesia de Serzedello, termo de Barcellos.

De resto, como é natural e é conhecido, os copistas deturpam sempre os originais, e o Tombo de Serzedelo está, infelizmente, cheio daqueles deslizes.



Panorama agrícola e de habitação — *Características de sementeira; ajustes de renda; pensões, ltuosas e obséquios, segundo a prática dos velhos usos e costumes do século XVII. Emprazamentos de vidas. Propriedades censuárias.*

Os casarios eram todos colmaços e de tosca alvenaria.

Sustentavam-se nas fiadas de paredeiro, pelo amparo de cunha dos muitos rebos e lascas com que se enchiam buracos e frestas, a seco, sem argamassas de cal ou de barro.

Eram choupanas ao desabrigo das tempestades, térreas ou sobradadas, com os frechais colados às panadas grossas dos colmeiros da cobertura, que se amarravam às ripas num mijar de pingas, como as coroças ao lombo dos lavradores, que não lhes deixavam pódoiro enxuto quando as bátegas fustigavam de ventania.

Estes casarios alinhavam por vezes em corrume, como diziam os prazos, ou correnteza, com os alpendres, palheiros, currais de ovelhas e suas estrumeiras, cortes de gado e dependências de lagar, ou formavam um conjunto de circunferência ao redor dos eidos ou dos assentos dos casais. E nesta mediania, mal acolhidos e mal conservados, em curtido atavismo, viviam e labutavam, por esses tempos senhoriais, os caseiros e arrendatários das Comendas, das Ordens, das Abadias e dos Reguengos.

As eiras, térreas e barradas de bosta para o endurecimento, ou de perpianho de alvanel, procuravam o nascente e poisavam o leito à cabeceira dos alpendres, dos palheiros ou das adegas (1).

(1) Há um antigo gracejo labroste, que alude aquela operação do *fazer das eiras*, por ocasião das colheitas, que consistia em picá-las, e depois, com um basculho, emborrá-las com bosta, para criarem calo:

Adeus, até ao borrar das eiras,
que é tempo da m... fresca.

Ali se malhavam, debulhavam e mediam as novidades, depois de muito serem rodadas, padejadas e crivadas ao sol de tineira das colheitas e das luzernas mornas do verão de S. Martinho, para a limpeza e esvoaço das moinhas e dos poejos.

Disseminados em ninheiros de verdura, pelas encostas mais baixias e frutuosas das fraldas montesinhas, ficavam as cabanas térreas, sem divisões interiores, as cortinhas, as almuinhas, os quinchosos e chiqueiros da gente de jorna e de pedir, cercados por simples cancelos andadeiros de fechos corrediços, ou ligeiramente vedados por paredes, silvedos ou estacarias de arribadas.

É certo que as características das habitações e das propriedades são muitas, sobretudo no Minho, e bastante acentuadas até entre nós, pela grande divisão das terras de cultivo, natureza especial e favorecida do solo, número de casais, com a classificação variada de propriedades ou *eidos* (propriedades médias, pequenos casais), *quintas* ou *herdades* (casais de maior números de glebas ou courelas, que podem sustentar a família dos caseiros lavradores e o gado para o seu fabrico).

De maneira que Avelino da Silva Guimarães, assim destrinça esta variedade de aspectos: «O casal é tipo característico da propriedade média do Minho. Alodial, censitico, enfiteutico ou misto, o casal distingue-se da *propriedade* apenas pelo número de glebas; distingue-se da quinta, não na extensão das glebas, mas na qualidade das casas: a quinta, murada ou aberta, é o prédio composto, além da casa de caseiros, de casa separada para habitação de senhorio.

Na separação de edifícios para habitação de senhorio e caseiros, consiste a característica. Há casais onde no mesmo assento o senhorio habita temporaria ou permanentemente; na quinta a habitação é independente, frequentemente com terrenos anexos para pomares, para cultura separada dos terrenos arrendados.

Casais ou quintas, compõem-se de terrenos cultivados e de terras incultas, abertas ou tapadas,

para roço ou para roço e arvoredos — devesas e pinheirais» (1).

A usufruição da propriedade também influiu, e grandemente, no aspecto das habitações e em todo o amanho das terras, consoante o elementar espírito do gosto e o avezar de mais ou menos teres dos seus proprietários. Se a propriedade é particular, de senhorio mercador ou fidalgo abonado, ou pertence livre e alodial ao próprio caseiro-proprietário que a fabrica à sua conta, a feição geral é de acentuada conservação, embora por vezes não prime em renovadas melhorias. Se por outro lado a propriedade é vincular, emprazada a qualquer Comenda, Colegiada ou Reguengo, o seu abandono é manifesto e o típico cariz das habitações é o mais rude, primitivo, ruinoso e esboralhado.

Ora a propriedade veio até nós sempre amarrada, desde os tempos do doutrinário feudalista, a emprazamentos de diversa natureza, que continham condições opressivas em serviços pessoais, passando depois a viver, em prejuízo do seu desenvolvimento, numa rede de prazos de vidas, censos cerrados, direitos senhoriais de colheita (2), e dízimas pagas às Igrejas e aos Arcebispos.

Os agravamentos tributários levavam os mais modestos possuidores de terras e os morgados mais afouts da vida airada, às operações hipotecárias, depois à venda das propriedades, quando as execuções fiscais não tivessem também de intervir. Assim, no Minho, região mais pobre e populosa, como em outras Províncias. Deste desamparo da propriedade rural, atirada aos quadrantes do tempo e à medida dos impostos, mais aumentava a fragmentação das

(1) *A Crise Agrícola Portuguesa.*

(2) Colheita — Certo foro e pensão que os vassallos pagavam ao Príncipe, ou Senhorio, quando este vinha à terra uma vez cada anno, e não vindo lha não pagavam. Porém com o rodar dos annos se foi introduzindo o pagarem-lha, posto que com efeito, e pessoalmente não viesse. Os Bispos as levavam, e ainda hoje levão de algumas igrejas isentas, e só pelo título ou trabalho da visitação. (Viterbo, vol. I, pág. 291).

terras e o número dos homens de jeira, que mal tiravam para o sustento, enfraquecendo a produção, que não era cuidada, pela dispersão de courelas, leiras e agros, dificuldades de fabrico, e sobretudo pelos encargos constantemente lançados pela Paróquia, pelo Município e pelo Estado.

Depois e ainda, affligia e desanexava a propriedade conjunta, a repartição dos haveres pelos filhos dum casal, as contribuições de transmissão, os compromissos das tornas, partilhando as terras, quando por mau sestro das desavenças das partes, a justiça não tivesse também de meter bedelho, pondo em licitação e almoeda, o que sustentava uma família de trabalhadores.

Estes e outros assuntos ligados à classe agrícola, foram já largamente estudados e debatidos.

Vemos, porém, o crescimento, a renovação e até o enobrecimento e progresso de muitas indústrias e classes, mas a agricultura permanece estacionária, sem espírito associativo de ajuda e conveniente protecção.

Não temos a veleidade de querer fazer um estudo, nem sequer uma resenha histórica da propriedade, mas as observações dentro do campo rural, são sempre novas e diversas, e o contacto com o cultivador moirejante, leva-nos sempre a ver para além daqueles que conhecem a propriedade, só porque os caseiros lhe trazem a renda à boca das tulhas.

Passando à frente, continuemos.

Todos os caseiros tinham de levar as rendas das Comendas a que pertenciam, à sede da freguesia, isto é, os da Comenda de Serzedelo, à *Casa da Renda* de Serzedelo, que ficava junto do Passal, armoriada com a insígnia da Ordem de Cristo; os da Comenda de S. Martinho de Sande, à *Casa do Recibo e Celeiro* que existia na freguesia, e assim sucessivamente, nesta ordem de pousadas.

Os rossios, que ficavam abaixo das casas ou ao lado, em terrenos mais achanzados e campeiros, formavam como que uns talhos de pomar, porque são descritos como tendo dentro deles, macieiras, figueiras, pereiras e outras árvores de fruto. Num

prazo se lê também que o casal de Vila Chã tinha um rossio de carvalhos.

Os cerrados, descritos em muitos casais, *serviam de laranjal e pomares, pois têm pereiras, macieiras e uveiras*. Em outros prazos já um nome mais próprio era aplicado — enxido.

Algumas quintas muradas, que eram raras, mais contornadas de tapagens em todas as divisórias das estremas, tinham junto das casas da cozinha e quinteiros, as portas fronhas (1), que abriam para os caminhos, destinadas à serventia dos carros e bois.

Do resto, as terras da maioria dos casais, em hortejos e glebas, moutas e devesas, ficavam espalhadas pelos recessos dos longes, à desamão, e parceladas por miúdo, aos talhões, às leirapas, às tiras, com demarcações de valos, combros, regos e marcos, dentro da latitude do torrão menos agreste e mais produtivo.

As terras que verdejavam nos baixios da grande área dos montes maninhos, ceivados e crus de pas-cigo (Sande, Souto, Briteiros e todo aquele aro dos vales fundeiros, bem lavados das águas vertentes e das chuvas) tinham fartura de mato roçadio.

Quase sempre a montante, por entre sebes e carrochos, ficavam as mais rendosas e apetecidas devesas de carvalhos, os mais estimáveis soutos de castanheiros e as bouças maneirinhas de-roço molarinho, *a mor parte deles cerrados sobre si*.

Para lá das costei-ras alentadas, passante as corcovas dos fossos e dos barrocos, onde quer se topavam os crespos matagais, acoitos adustos de lobos e raposas.

Pelas bordas socalcadas ou rampeadas em mouta, onde cresciam os leirões e os cerquinhos, balizavam os terrenos sufragâneos e reguengueiros, atirados ao fastio, de lavras apou-cadas, sem irrigações nem adubos que abicassem ao grelo das sementes, e os maninhos extensos e silenciosos na sua religiosidade

(1) De fronho, prov. minhoto — Diz-se do portal por onde entram os bois na residência do lavrador.

comunitária, abastecedores uns, de codessos e maias, os demais escorchados e negros como lazeira sem pão.

Os colmos que as terras produziam não se pagavam nem se vendiam, porque eram aplicados na fábrica das casas e alpendradas. E das lenhas só os caseiros se podiam utilizar das da poda, e nunca cortar pelo pé. Dos carvalhos das devesas e dos montes maninhos, só podiam cortar pela frança, *e isto para sua fábrica de lume e seu queimar.*

Só depois de publicadas as Definições e Estatutos da Ordem de Cristo, os Comendadores principiaram a ter a faculdade de arrendar os frutos das suas Comendas, podendo fazê-lo por espaço não excedente a três anos, pelo prejuizo que acarretavam os arrendamentos a largo prazo, como os que se faziam aos rendeiros dos reguengos.

Variavam muito os processos de arrendamento, e com o decorrer dos tempos, os Comendadores abusivamente fugiam às regras estipuladas, e à sua vontade e de acordo com os seus Procuradores, firmavam em contrato notarial, com os arrendatários, as cláusulas e obrigações que melhor entendessem.

Os caseiros das Comendas eram na grande maioria os próprios foreiros e fabricantes das terras que possuíam, e embora aperrechados dentro das regras e obrigações dos emprazamentos em três vidas, viviam, talvez por serem mais aplicados ao ahego e proveito do torrão, em condições de certo desafogo, não sendo tão aporrinhados como os arrendantes caseiros dos reguengos, cultivadores mais pobres na labuta de terras de escassez, que tinham sempre sobre eles a opressão sugadora e interesseira dos rendeiros e arrematantes dos frutos da Coroa, e a pilhagem dos executores reais, que mais embolsavam de lucros, quanto mais sugassem para além dos 6.500 cruzados anuais, em que vulgarmente os frutos dos reguengos andavam arrendados, por lanços públicos.

Os pregões dos arrendamentos eram botados nas praças de Guimarães, e estes eram tomados em Lisboa, açambarcados, a longos prazos de cinco ou seis anos, por Marqueses e moedeiros do número da Casa da Moeda, etc., gentes de abastança e che-

gadas aos interesses administrativos da Casa Real, onde por vezes se verificavam depredações de grande montante.

Estes contratos de trâmites complicados e declaradamente favorecidos ao ganho cobiçoso de quem se governava com o regimen em vigor, de roldana movediça à tramela cantada das arrematações, quer se tratasse dos bens do Estado e da Coroa, quer as rendas fossem dos Padroados ou dos Municípios, untavam muitas mãos de pessoas da governança e de grandes da Nação, especializados e protegidos nestes lanços leiloeiros (1).

Isto quezilava fortemente os contribuintes, os caseiros dos reguengos e todas as pessoas, enfim, que tinham de lidar sob o jugo duma fiscalização de rendeiros e executores sofregos e tiranos.

Depois, uma vez arrematados em Lisboa os impostos Camarários do real de água, meias anatas, novo usual, etc., etc., ou os frutos dos Reguengos, passavam, algumas vezes, por trespasse, a novos arrendatários da vila de Guimarães, o que correspondia a uma interferência nefasta de tantos que andavam na babugem das finanças leiloadas, ao sopro de quem mais lançasse nos pregões da via pública.

Toda esta engrenagem pesou longos anos nos costados do contribuinte e na relaxada servidão dos inúmeros caseiros do reguengo, que sempre e deste modo impreavam e suplicavam nos ajuntórios das

(1) Em 20-2-1609, safu um Alvará, em virtude da seguinte exposição da Câmara de Guimarães: ...«Porque também muitas pessoas da governança ao arrendar das rendas da dita villa se atravessam a lançar n'ellas e por essa razão os demais com respeitos e medos não ousam fazer seus lanços por onde as rendas quebram muito, mande V. M.^{de} que nenhuma pessoa da governança possa lançar em renda nenhuma d'ella nem se lhe tome seu lanço e assi irão em crescimento.»

E o Alvará determinou: ...«Que ninguem da governança lançasse n'ellas e fossem arrematadas em presença do juiz, vereadores e procurador; e sendo por outra forma ou a alguém da governança o provedor as poderia tirar e arrematar de novo.»

assembleias que promoviam e nas letras dos requerimentos que despachavam a Suas Magestades:

— Em 13-12-1610, na capella de N. S.^{ra} Madre Deus, freguezia de S. Pedro de Azurey, reuniram os caseiros d'el-rei, dos reguengos, das freguezias de Queimadella, Sarafão, Castellães, Gontim, Freitas, Lobeira, Villa Cova, S. Miguel do Monte, Mosteiro de Souto, S. Lourenço de Selho, Gondar, Paraiso, S. Martinho e S. Thiago de Candoso, S. Jorge e S. Christovão de Selho, S.^{ta} Maria de Silvares, Brito, Leitões, S. Clemente de Sande, Ponte, Prazins, Corvite, S. Payo e S. Jorge de Vizella, Calvos, Villa Fria, S. Christovão e S. Thome de Abbação S. Miguel das Caldas, Infias, Arosa, Conde, Urgeses, Agrela e Fareja, para nomearem um procurador, «porquanto elles caseiros tinham pedido a S. M.^{de} lhes fizesse merce dar a dita renda dos reguengos a elles caseiros pelo preço que fosse licito e conveniente, pera o que lhe quieram dar um homem abonado e afazendado de quem S. M.^{de} recebesse seus pagamentos, e como a dita renda andava a pregão nesta villa de Guimaraes para se arrendar em Lisboa, eles indicavam por bom a Manuel Vielra Valladares, homem da governança nesta villa, por ser homem honrado e ter as partes necessarias para correr com o dito cargo e fazer os pagamentos a S. M.^{de} e favorecer os caseiros, ficando sem as vexações que recebem dos rendeiros.»

— Em 3-2-1616, na ermida de N.^a Sr.^a da Conceição, arrabaldes de Guimaraes, compareceram diante do tabelião 156 caseiros do reguengo, do termo desta vila, para nomearem dous procuradores em Guimaraes, dous no Porto e três em Lisboa, para tratarem da causa que trazem com os rendeiros dos reguengos, sobre a renda, foros e lutuosa e mais causas que pagam dos seus casais.

— «Em 16-12-1620, nas pousadas do L.^{do} Estevam Fernandes Vieira, estando ali Calixto Coelho de Miranda, administrador dos Reguengos desta villa e procurador do Marquez visorei secretario delle e Manoel da Cunha Maranhas Sodrê morador nesta villa, disseram estavam contractados e concertados sobre a arrecadação e recolhimento dos fructos do dito Reguenho e mais cousas a elles tocantes com a cobrança do que elle Manoel da Cunha Maranhas havia e hade correr e do procedido do dito Reguengo hade fazer os pagamentos na forma e maneira ao deante declarada — Primeiram.^{te} hade pagar ao Bispo de Coimbra em cada um anno dos dous que hade

receber o dito Reguengo, 5 mil cruzados cem mil reis mais ou menos neste primeiro anno o pagamento se hade fazer em cada um dos ditos dous annos em tres pagas, dia de S. João Baptista, dia de S. Miguel de Setembro e o terceiro em dia de Natal, e nos mesmos tempos fará o pagamento dos outros 5 mil cruzados do derradeiro anno de modo que seja o dito Bispo bem pago de 10 mil cruzados e cem mil reis pouco mais ou menos que se lhe podem estar devendo e os hade haver conforme a consignaço que lhe está feita no dito Reguengo e mandada cumprir pela sentença da Relação do Porto por maneira que o Bispo de Coimbra seja pago entregue e satisfeito com o mais que lhe está dado no dito Reguengo no anno passado dos 16 mil cruzados que é a quantia da dita consignaço que o dito Marquez viso-rei manda se cumpra mui inteiramente.»

É certo que os administradores dos reguengos, reconheciam que as propriedades da Coroa *andavam por mãos de simples colonos, que de ordinário as desbaratavam como alheias, por não terem direito nelas*. Havia sempre diminuição de rendas, laudémios e ltuosas, quando os administradores se viam obrigados a intervir, pelo rol dos arguidos em cometimentos de abusos e faltas, no despedimento dos caseiros. Quando isto acontecia, os colonos afrontavam, postergavam as sementeiras, danificavam o que podiam, ou então viravam-se a arrogar os grandes gastos dispendidos nas melhorias que diziam ter feito, pedindo em arrazoados de demanda, a retenção das benfeitorias, que muitas vezes não existiam, mas pretextavam largas demoras na execução do despejo, uma vez considerado inconveniente e danoso para a propriedade, o agasalho de qualquer caseiro menos diligente e submisso.

(Continua)